

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 295, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015, que renova a autorização outorgada a RC FM - Rádio Comunitária de Itambé a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itambé, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dolores do Indaiá - MG;

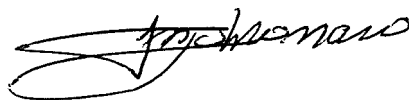
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. J. M. N. S.', is written over a horizontal line.

Port. 467/15

EM nº 00181/2019 MCTIC



Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050829/2011-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, inscrita no CNPJ nº 01.526.259/0001-33, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itambé, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 467, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 467/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/04/2015, às 17:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338232** e o código CRC **31902147**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.050829/2011-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624739** e o código CRC **D0D0FCA5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação.**

Protocolo nº: 53000.05082⁹6/2011-81 (Processo de Outorga nº 53103.000672/98)

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, na localidade de **ITAMBÉ/PE**, onde solicita **RENOVAÇÃO**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 07 de outubro de 2011.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321450

3
M. das Comunicações
Fis. 02
Lei Rádio
5533

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, **Itambé/PE** – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ofício. 005/2011/RC-FM

Itambé, 26 de setembro de 2011

Ilmo. Sr.

Almir Coutinho Pollig

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – 3º andar

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Processo: Nº 53103.000672/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050829/2011-81

SEAPA/SCE

05/10/2011-09:06

Prezado Senhor,

Estamos reiterando o Ofício 002/2010, datado de 17/05/2010, que solicitou a Renovação de Outorga, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Itambé, 26 de setembro de 2011.



IVANILDO FÉLIX PEREIRA
PRESIDENTE

V-1210912011

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 28 / 09 / 2011


Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Memo: 450/2011 - NRH/PE

AO
COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OPORTUNIDADES/MR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO
Avenida Guararapes nº 250 – 6º andar – Sala 602 – Santo Antonio
Recife - PE

Memo: nº. 450/2011 – NRH /MC /PE

Recife, 30 de setembro de 2011

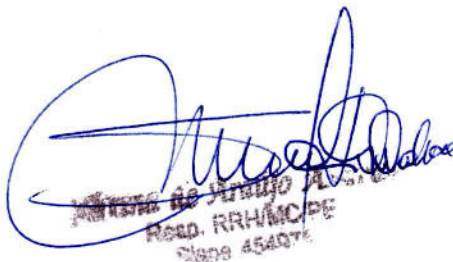
AO: COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGA/ MC

DO: NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO MC EM PERNAMBUCO

Senhor Coordenador,

Em anexo, encaminhamos Ofício 005/2011/RC-FM, datado de 26 de setembro de 2011, da RC FM- Radio Comunitária de Itambé, na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, referente ao processo de renovação de Outorga nº 53103.000672/1998.

Atenciosamente,



RECEB. RRH/MC/PE
Data 454076



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6597 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 03 de novembro de 2011.

Ao Senhor

VANILDO FÉLIX PEREIRA

Representante Legal da RC FM – Rádio Comunitária de Itambé

Rua Joaquim Nabuco, nº 21 - Centro

55920-000 Itambé – PE

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/**
Processo nº. 53000.050829/2011-81.

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.
2. Visto que o ato de outorga da **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** tem validade até 12/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 - I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.
- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.
6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REN
050829/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 012 /2012/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Brasília, 05 de janeiro de 2012.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 001249/2012-41
SEAPA/SCE
10/01/2012-08:45

Em cumprimento ao Ofício nº 6597/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 03 de novembro de 2011, encaminhamos documentações da RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para serem anexadas ao processo de Renovação de Outorga nº 53000.050828/2011-81.

Atenciosamente,

SILVANA DE ARAUJO ANDRADE

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

Sedco

08
SSCM
Itambé

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ofício, 08/2011

Itambé, 28 de novembro de 2011

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti

ASSUNTO: Renovação de Outorga
Processo: 53000.050829/2011-81

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 19 / 12 / 2011
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Senhor Coordenador

Em atenção ao Ofício nº 6597/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 03 de novembro de 2011, estamos encaminhando documentação, abaixo discriminada, para providências cabíveis.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

13. Conforme o item 3 do ofício nº 6597/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que

toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Ivanildo Félix Pereira

Endereço para correspondência: **Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE**
CEP 55920-000

Telefone para contato: **081 - 36351129**
Correio eletrônico (e-mail): **ivanildofpj@hotmail.com**

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ** inscrita no CNPJ sob o nº **01.526.259/0001-33**, com sede Rua Joaquim Nabuco, Centro, na cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **56** datada de **21/03/2000** e Decreto Legislativo nº **330** publicado no Diário Oficial da União datado de **12/09/2001**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itambé, 01 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

Vanildo Félix Pereira
Presidente

CPF: 052.118.594-72

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **IVANILDO FÉLIX PEREIRA**, na qualidade de representante legal da RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itambé, 01 de novembro de 2011.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ivanildo Félix Pereira', written over a horizontal line.

Ivanildo Félix Pereira

Presidente

CPF: 052.118.594-72



Agência Nacional
de Telecomunicações



BOA TARDE

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » Nada Consta menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RC FM - RADIO COMUNITARIA DE ITAMBE
CNPJ: 01.526.259/0001-33

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:55:13 do dia 07/11/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.526.259/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/11/1996 ✓
NOME EMPRESARIAL RADIO COMUNITARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO	
CEP 55.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/12/2011** às **08:40:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

2.4.
02/11/99

1ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORUM E FINS.

Art. 1º - A RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, doravante denominada de **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**, é uma entidade civil de direito privado, sem finalidades econômicas, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Itambé, Estado de Pernambuco, com sede na Travessa Monsenhor Julio Maria, nº 42 - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000.

Parágrafo Único – A **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** utilizará como denominação fantasia “**RC FM**” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A RC FM – Rádio Comunitária de Itambé tem por objetivo **EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados;

Parágrafo Segundo – Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmica, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequando da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**.



[Assinatura]

[Assinatura]

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB / PB 7529

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobra) dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 5º - Fica eleito o foro da Comarca de Itambé, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios, sobre qualquer assunto relacionado com a Associação.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A RC FM – Rádio Comunitária de Itambé é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro ou Fichas competentes, após regular procedimento de admissão aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 7º - O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas desde que legalmente constituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

Parágrafo Único – Serão admitidos como sócios quaisquer cidadão da comunidade que, mediante proposta, tiver sua inscrição aprovada pela Assembléia Geral, e que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação.

Art. 8º - A exclusão de associados far-se-á sempre mediante decisão da Assembléia Geral, devidamente convocada para esta finalidade, com amplos poderes de defesa pelos Associados.

Art. 9º - Além dos fundadores, poderão ser criadas outras categorias de associados, tais como, beneméritos, honorários, contribuintes, colaboradores, etc., após deliberações da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral que definirá, inclusive, normas quanto à sua admissão, direitas e deveres.

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 10º - São direitos de todos os associados:

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativo e deliberativo da Associação, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Participar e colaborar das atividades da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- c) Ser informado periodicamente sobre as atividades da Associação;
- d) Participar das discussões, programações e festividades da Associação;
- e) Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- f) Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) Acatar as determinações da Diretoria;
- c) Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- d) Efetuar mensalmente a contribuição a Associação no valor de R\$ 5.00 (cinco reais), para cobrir as despesas oriunda de suas atividades, junto a comunidade de atuação.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 12º - Organizada e constituída pelos Associados, a **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** rege-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira no que se refere a seus associados.

Art. 13º - A Associação será administrada por:

I – ASSEMBLÉIA GERAL

II – DIRETORIA

III – CONSELHO FISCAL

IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da administração da **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** e suas decisões são soberanas.

DA CONSTITUIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15º - A Assembléia Geral é constituída por todos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

DA CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 16º - As Assembléias Gerais Ordinárias são convocadas pelo Presidente e em sua ausência ou impedimento por seu substituto legal.

Art. 17º - Os associados serão convocados para as Assembléias Gerais com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes de sua realização, mediante publicação em jornais de grande circulação no município sede da entidade e/ou por carta postal com aviso de recebimento.

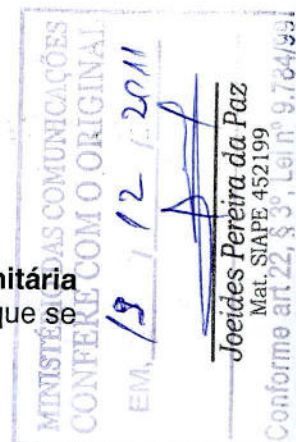
Parágrafo Único – Nos editais de convocação deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, dia, hora, e local de sua realização e a ordem dos trabalhos do dia.

Art. 18º - Em caso de urgência ou relevância, o Presidente poderá convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Art. 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente nos meses de março e setembro observados as normas prescritas nos artigos 19º a 23º deste Estatuto, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por 1/5 (um quinto) dos Associados.

Art. 20º - A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados, e, em Segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de membros, deliberado pela maioria simples dos associados presentes.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Extraordinária dependerá do voto de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, para deliberar sobre a extinção da associação, alienação ou oneração do seu patrimônio e destituição do cargo de quaisquer membros da Diretoria, inclusive o Presidente, desde que seja convocada única e exclusivamente para estas finalidades. Neste caso, a Presidência da Assembléia Geral será exercida por qualquer dos membros da mesma, eleito na ocasião por aclamação.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature] M. Oliveira
OAB/PB 7529

DO VOTO DE DESEMPATE NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21º - Fica assegurado ao Presidente ou seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais, também designado por voto de qualidade.

DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- b) Eleger e empossar a Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- c) Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alugar e doar bens imóveis;
- d) Aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis e Financeiras;
- e) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- f) Deliberar sobre assuntos da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos 15 (quinze) minutos que antecederem ao início da reunião;
- g) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

Art. 23º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Destituir um ou mais membros da Diretoria, no caso de prática que atende contra os bons princípios e fundamentos deste Estatuto;
- b) Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- c) Aprovar o Regimento Interno da Associação, após apreciação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre a extinção ou dissolução da Associação;
- e) Decidir sobre alienação e oneração do patrimônio da Associação.

V – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 24º - A RC FM – Rádio Comunitária de Itambé é dirigida por uma Diretoria assim constituída:

- a) **Presidente**
- b) **Vice-presidente**
- c) **Secretario Geral**
- d) **Diretor Administrativo e Financeiro**
- e) **Diretor de Operações**

Art. 25º - Os membros da Diretoria são eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 26º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 18 anos ou emancipados, e que todos os dirigentes deverão manter residências na área da comunidade atendida.

Art. 27º - É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial. Também, a Associação não poderá manter vínculo que subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 28º - Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**

Min. das Comunicações
Fls.: 18
Rúbrica:


Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB / PB 7529

EM, 18 / 12 / 2011

Joelides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

DO MANDATO DA DIRETORIA

Art. 29º - O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais um período.

Art. 30º - Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, o Vice Presidente assumirá a presidência da Associação e convocará a Assembléia Geral extraordinariamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que se proceda à eleição do novo Presidente.

M. das Comunicações
Fls.: 19
Rúbrica:

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

Art. 31º - Compete à Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- Dirigir e administrar a Associação;
- Elaborar e executar o programa anual de atividade;
- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de atividades;
- Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- Promover a realização dos fins a que se destina a Associação;
- Deliberar sobre os assuntos de interesses sociais;
- Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para fins de acompanhamento, com vistas ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade onde atua e das finalidades estabelecida no Artigo 03;
- Prestar contas à primeira Assembléia Geral Ordinária anual o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesas com o parecer do Conselho Fiscal;
- Propor à Assembléia Geral Ordinária o valor da contribuição dos Associados.

DA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 32º - Compete ao Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;
- Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros, podendo para tal fim designar procurador;
- Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal, e sempre em conjunto com o Diretor-Tesoureiro;
- Os poderes da administração em geral, salvos os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
- Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste estatuto, devendo na primeira reunião submeter seu ato a aprovação da Diretoria.

Art. 33º - Compete ao Vice Presidente:

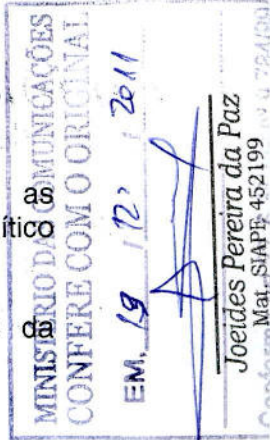
- Substituir o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância conforme o artigo 35;
- Auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções;
- Substituir o Diretor-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

Art. 34º - Compete ao Secretário Geral:

- Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
- Cuidar das Fixas ou Registros de Associados;

Dr. José Carlos M. Oliveira
OAB/PB 7529

- c) Auxiliar o Diretor-Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o seguimento político institucional;
- d) Elaborar o Relatório Anual de Atividades;
- e) Ter sob o seu controle e responsabilidade os assuntos administrativos da Associação
- f) Substituir Vice Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.



Art. 35º - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração sob a coordenação e orientação do Diretor-Presidente;
- b) Fiscalizar a realização de todas as despesas das entidades e autorizar os pagamentos determinados pelo Diretor-Presidente;
- c) Cuidar da administração ordinária da Associação sob a orientação e coordenação do Presidente;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- e) Representar a Associação em juízo ou fora dele perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Presidente;
- f) Apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitadas;
- g) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- h) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- i) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- j) Manter todo movimento financeiro em estabelecimento de crédito bancário.



Art. 36º - Compete ao Diretor de Operações:

Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VI – DO CONSELHO PARA FISCAL

Art. 37º - O Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização das atividades econômico – financeiras da Associação e compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos a cada 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por mais um o período.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 38º - Entre os membros do Conselho Fiscal, um dos associados será o seu Presidente e outro Secretário.

Art. 39º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes conferidos por Lei.

Art. 40º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, opinando a respeito;
- c) Apreçar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da Diretoria;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

Dr. [Signature]
038/PB 7529

[Signature]

Parágrafo Único – o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, sempre que necessário.

VII – CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 41º - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Art. 42º - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

VIII – DAS ELEIÇÕES

Art. 43º - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendo de no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Art. 44º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 45º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida em AG.

IX – EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 46º - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

Art. 47º - Os resultados líquidos provenientes das atividades da RC FM, em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte será lançada em seu fundo patrimonial.

X – DO PATRIMÔNIO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 48º - O Patrimônio da RC FM será constituído:

- a) Pelos bens móveis e semoventes de sua propriedade;
- b) Pelos auxílios, doações ou subvenção provenientes de qualquer entidade pública ou particular nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas mensalmente pela Assembleia Geral Ordinária;
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviço.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/12/2011
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Min. das Comunicações
Fls. 21
Rúbrica:

Dr. Bismarck da Oliveira
Carimbo

Art. 49º - A RC FM poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 50º - No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

Parágrafo Único - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia Geral Extraordinária e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu Estatuto social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Art. 52º - O quadro de pessoal deverá sempre ser constituído de pelo menos 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

Art. 53º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria executiva e encaminhados à Assembleia Geral para apreciação.

Art. 54º - Os associados, os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvado os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 55 - Nenhum membro desta Associação, inclusive os do Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

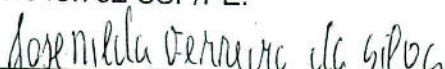
Parágrafo Único - Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pela Diretoria.

Art. 56º - A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes, empregados ou membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Itambé, 11 de julho de 2009.


Presidente: Ivanildo Felix Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua Josué de Castro, 08 - centro- Itambé/PE, CPF. 052.118.594-72 e RG. 1.097.086 SSP/PE.


Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE.


Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 - centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE


M. Oliveira
Mat. SIAPE 452199
Conforme art. 20, § 1º, da Lei nº 11.324/2006



ANOREG-PE

APRESENTADO A REGISTRO HOJE

07 DEZ 2009

ABU099473

REGISTRADO DO LIVRO AN: 04

FLS. 79 à 81 - V

SOB O N.º DE ORDEM 461

Itambé de

07 DEZ 2009

Eulália Ribeiro

OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

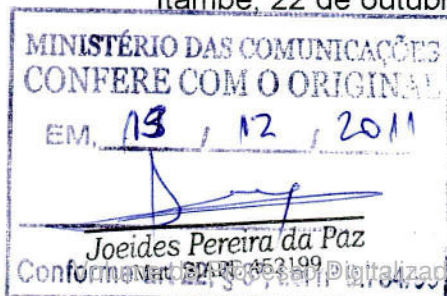
CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

Min. das Comunicações
Fis. 23
Rúbrica: 4
Ass. 8/10/09

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Ao 21 (vinte e um) dia do mês de outubro de 2009, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, 21- Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral para a posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime a Presidente o Sr. Ivanildo Felix Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 1.097.086 SSP/PE, CPF: 052.118.594-72, residente e domiciliado na Rua Josué de Castro, nº 08, centro, Itambé. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Posse Conselho Comunitário e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude de ter recebido ofício do Ministério das Comunicações, nº 4838/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 23 de setembro de 2009, para que a entidade apresente-se Ata de eleição e Posse do Conselho Comunitário Conforme preceitua o Art. 42 do Estatuto da Associação, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesse da comunidade. Assim, procedemos com a posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário**: 1º Conselheiro: LUIS GUEDES MONTEIRO FILHO neste ato representando a Entidade: LOJA MAÇÔNICA SIMBÓLICA "AREÓPAGO DE ITMABÉ - PE" Nº 17, com CNPJ/MF nº 12.902.474/0001-08; 2º Conselheiro: ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR neste ato representando a Entidade: CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAMBÉ-PE, com CNPJ/MF nº 05.146.407/0001-45; 3º Conselheiro: HUGO VINICIUS DE SOUZA ALBUQUERQUE neste ato representando a Entidade: 1ª IGREJA BATISTA DE ITAMBÉ – PE, com CNPJ/MF nº 11.490.026/0001-81; 4º Conselheiro: GENÉZIO JOSÉ DA SILVA neste ato representando a Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ – PE, com CNPJ/MF nº 11.801.008/0001-73; 5º Conselheiro: Pe. VANDUY BIONE DE ARAUJO neste ato representando a Entidade: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBE – PE, com CNPJ/MF nº 10.544.203/0022-27. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai de 2009 a 1013 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretária, lavro dato e assino a presente ata juntamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 22 de outubro de 2009



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 Itambé - Pernambuco

Eulália de Albuquerque Ribeiro
OAB/PE 7529

Ivanildo Felix Pereira
Presidente: Ivanildo Felix Pereira

José Antonio da Silva
Vice Presidente: José Antonio da Silva

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral
Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos
Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

1º Luis Guedes monteiro filho Luis Guedes monteiro filho

2º Antonio Alves de Albuquerque júnior Antonio Alves de Albuquerque júnior

3º Hugo Vinicius de Albuquerque Hugo Vinicius de Albuquerque

4º Genézio José da Silva Genézio José da Silva

5º Vanduy Bione De Araujo Vanduy Bione De Araujo

Demais Associados presente na Assembleia

Ivanildo Felix Pereira júnior

Shirley da Silva Pereira

Edivaldo Valério de Sousa

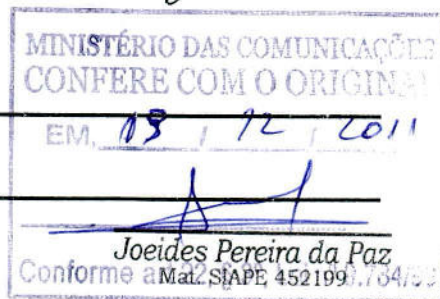
Alzaidio José Mendes

Severino Leonardo dos Santos

Taparado Carneiro da Silva

Eleilson Pereira da Silva

Alberto da Silva Barbosa



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praca Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-337

CEP: 55920-000 - Iambê - Pernambuco

Dr. Eulália de Albuquerque Ribeiro
OAB/PE 7529

~~delegado de registro~~

X Fabiana Firmião da Silva Barboza.

João Carlos

Rosane Maria da Conceição

Rosinete Maria da Conceição

Ely de Francisco Vilh

Carlos Alberto de Souza

Luciano Braziliaro de Castro

Silverio Ramos de Lima Jimio

Roberta Conceição de Oliveira

Marcos Tarcio da Silva

Simone Aparecida da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Ato Notarial ou de Registro
ANOREG-PE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSOA JURÍDICAS
Eulália de A. Ribeiro 1ª Tabeliã Pública
Of. Clotilde de Jesus de A. Ribeiro
OFICIAL SUBSTITUÍDA

ABU099475

APRESENTADO A REGISTRO HOJE 09 DEZ 2009

REGISTRADO DO LIVRO AN 04 FL. 83

SOB O Nº DE ORDEM 463

Itambé de 09 DEZ 2009

Eulália Ribeiro
OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 13 / 12 / 2011

Joelides Pereira da Paz
Matr. SIAPE 452199

Conforme art 22, § 3º Lei nº 9.784/99

Dr. Tarcio M. Oliveira
OAB/PE 7528

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

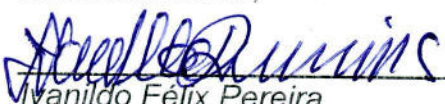
DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **IVANILDO FÉLIX PEREIRA**, na qualidade de representante legal da RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, declaro para os devidos fins que:

- 1 - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- 2 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- 3 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Itambé, 01 de novembro de 2011.

Atenciosamente,



Ivanildo Félix Pereira

Presidente

CPF: 052.118.594-72

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

27
Comunicação
Social

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **IVANILDO FÉLIX PEREIRA**, na qualidade de representante legal da RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Itambé, 01 de novembro de 2011.

Atenciosamente,



Ivanildo Félix Pereira

Presidente

CPF: 052.118.594-72

Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé - PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33



Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação ora apresentada, da Radio Comunitária de Itambé - PE, está de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

Segunda a Sexta-Feira

Forró da gente 05h as 07h (Músicas, humor e notícias)

Se liga Itambé 07h as 08h (Conteúdo Noticiosos)

Bom dia cidade 8h as 10:30 (Músicas)

Programa Roberto Valois comunicando 10:30 a 12h (Músicas e notícias)

Pedras de fogo e você 12h as 13h (programa independente) (conteúdo noticiosos)

Estação total 13h as 16h (Músicas)

Cultura nordestina 16h as 17:30 (Músicas)

Pandeiro versos e viola 17:30 as 18h (Músicas)

Meu cristo minha vida 18h as 18:30 (Igreja Católica de Itambé)

Viola minha viola 18:30 as 19h (Músicas)

A voz do Brasil 19h as 20h

Noite de sucessos 20h as 00h (Músicas)

Sábados

Cultura popular 5h as 7h (Músicas)

As 10 mais da 98 7h as 8h (Músicas)

Pedras de fogo em ação 8h as 10:30 (Notícias)

Itambé faz 10:30 as 12h (prefeitura de Itambé)

Show da tarde 12h as 14h (Músicas)

Melhor da tarde 14h as 16h (Músicas)

Jornada esportiva 16h as 18:30 (JC CBN)

Sucessos 18:30 as 19h (Músicas)

Especial Roberto Carlos 19h as 20h (Músicas)



Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé - PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33



Sucessos 20h as 00h (Músicas)

Domingos

Forró e viola 5h as 6h (Músicas)

Violas de nossa terra 6h as 7h (Músicas)

A voz do trabalhador 7h as 8h (sindicato rural de Itambé)

Igreja batista de Itambé 8h as 9:30 (Evangélico)

Gota de luz 9:30 as 10h (Centro Espírita de Itambé)

Bregão da 98 10h as 14h (Música)

Domingo jovem 14h as 16h (Músicas)

Jornada esportiva 16h as 19h

Santa missa em seu lar 19h as 20:30 (Igreja Católica de Itambé)

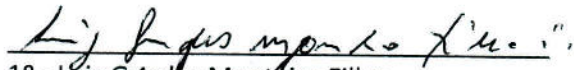
Domingo especial 20:30 as 00h (Músicas)

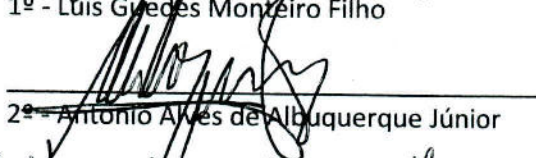
Assim, estamos de acordo com o que consideramos uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade. Assim foi aprovada pelo Conselho Comunitário e vai assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

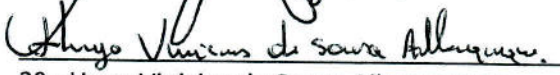
Itambé, 28 de novembro de 2011.

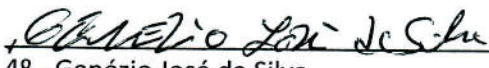

Vanildo Félix Pereira
Presidente da Rádio Comunitária de Itambé

Aprovação do Conselho Comunitário


1º - Luís Guedes Monteiro Filho


2º - Antônio Alves de Albuquerque Júnior


3º - Hugo Vinicius de Souza Albuquerque


4º - Genézio José da Silva


5º - Pe. Vanduy Bione de Araújo.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 13/12/2011
Joelides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199
Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

CAPTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eliana de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375
CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Cláudio Jose mendes.	R. Drº Eduardo Correia do Rego Barros, 25. Itambé. PE		Cláudio Jose Mendes
Cintia de Andrade Felix Chagas.	R. Senador Paulo Guerra, 47. Itambé - PE	RG. 2522716. SSP/PB.	Cintia de Andrade Felix Chagas
Carlos Alberto de Souza.	R. Vila Rafael Pacifico, Q.O, nº 08. Itambé. PE	RG. 509.1903 SSP/PE.	Carlos Alberto de Souza
Elenilson Pereira da Silva.	R. Lea Penha, 237. Itambé. PE	RG. 3.636.583. SSP/PB.	Elenilson Pereira da Silva
Fábio da Silva.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 610. Itambé. PE	RG. 6.457.029 SSP/PE.	Fábio da Silva
Fabiana Firmino da Silva.	R. Vereador Joaquim Martins de Souza, 163. Itambé. PE	RG. 7.861.811. SSP/PE.	Fabiana Firmino da Silva
Fabiana de Souza Pereira.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 525. Itambé. PE	RG. 5.704.274. SSP/PE	Fabiana de Souza Pereira
Genelz menino da Silva.	R. Presidente Costa e Silva, 230. Itambé. PE	RG. 3.372.838. SSP/PE	Genelz menino da Silva
Iranildo Felix Pereira junior.	R. Josue de Castro, 08. Itambé. PE	RG. 5.597.128 SSP/PE	Iranildo Felix Pereira junior

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB / PB 7529



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS - PESSOA FÍSICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Juscelino Freire de Andrade.	R. Joaquim Nabuco, 69. Itambé - PE	RG. 3.076.387 SSP/PB	Juscelino F de Andrade
Jose Felix Pereira.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 525. Itambé. PE	RG. 8.530.845 SSP/SP 2ª via.	Jose Felix Pereira
Jose Joaquim dos Anjos.	R. Luiz Guerra Correia Góes, nº 89. Itambé. PE	RG. 2.845.007 SSP/PE	Jose Joaquim dos Anjos
Leuciano Brasileiro de Castro.	R. Emilio Borba Filho, 134. Itambé. PE	RG. 02918301-9 Rf.	Leuciano Brasileiro de Castro
Manoel Braz da Costa.	R. Jose Antonio Rodrigues Cavalcante, 67. Itambé. PE	RG. 5.762.096 SSP/PE.	Manoel Braz da Costa
Oswaldo Francisco da Silva.	R. Av. João Paulo Ferreira, nº 630. Itambé. PE	RG. 14.868.068 SSP/PE.	Oswaldo Francisco da Silva
Simone Aparecida da Silva.	R. O, lot: Francisco Cordeiro, 270. Itambé. PE	RG. 7.939.574 SSP/PE	Simone Aparecida da Silva
Shyrelly da Silva Pereira.	R. Severino Belarmino marinho, 70. Itambé. PE	RG. 5.166.152 SSP/PE.	Shyrelly da Silva Pereira
Jose Rildo da Silva.	R. Senador Paulo Guerra, 47. Itambé. PE	R. 5.239.411. SSP/PE	Jose Rildo da Silva

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB/PB 7529



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 13, 12, 2011

Joelides Pereira da Paz

Conforme art 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Wilton da Silva Barbosa	R. Venador Joaquim Martins de Souza, 174. Itambé-PE	RG. 3.033.700 55PI/PB 2ª via.	Wilton da Silva Barbosa
Rosinete maria da Conceição	R. Leo farmin, 25. Itambé-PE	RG. 3.758.175. 55PI/PE.	Rosinete Maria da Conceição
Rosane maria da Conceição	R. Leo farmin, 25. Itambé-PE	RG. 8.274.163. 55PI/PE	Rosane Maria da Conceição
maria das Neves Valerio de Souza.	R. Manoel Guedes Corvêas Gondim, 525. Itambé-PE	RG. 305.818. 55PI/PB	Maria das Neves Valerio de Souza
Valdinete de medeiros Silva	R. Presidente Costa e Silva, 230 Itambé-PE	RG. 35.453.342. 3. 55PI/SP.	Valdinete de medeiros Silva
Severino Ramos de Lima Junior.	R. Lea Penha, 08. Itambé-PE	R. 200201044 7927. 55PIC	Severino Ramos de Lima Jr.
Everaldo Carneiro da Silva.	R. Lea mangabeira, 165. Itambé-PE	RG. 2022.714 55PI/PB 2ª via	Everaldo Carneiro da Silva

CARTÓRIO 01º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 12º Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB/PE 7529

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro
ANOREG-PE
ABU099474

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSOAS JURÍDICAS
Eulália de A. Ribeiro 1ª Tabela Pública
Bel. Cleidson de Jesus de A. Ribeiro
OFICIAL SUBSTITUTO

APRESENTADO A REGISTRO HOJE

09 DEZ 2009

REGISTRADO DO LIVRO ANº 04

LS 81-Va 83

SOB O Nº DE ORDEM 462

Itambé de 09 DEZ 2009

Eulália Ribeiro

OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

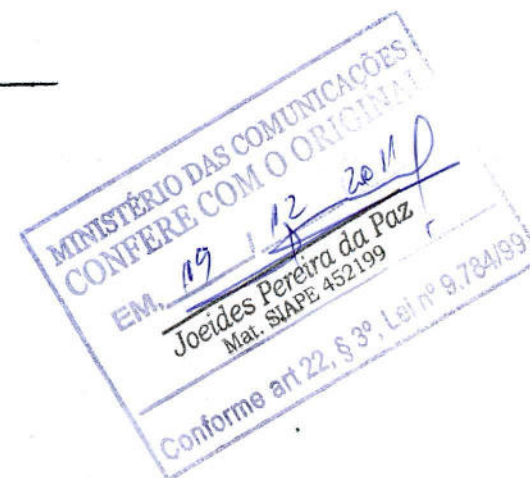
Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

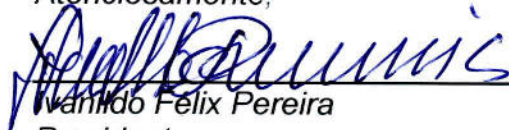
Comunicação
33
Rúbrica
CS

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **IVANILDO FÉLIX PEREIRA**, na qualidade de representante legal da RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Itambé, 01 de novembro de 2011.

Atenciosamente,



Ivanildo Felix Pereira

Presidente

CPF: 052.118.594-72

IMPRIMIR

VOLTAR


CAIXA
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01526259/0001-33
Razão Social: RADIO COMUNITARIA
Nome Fantasia: RC FM
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 21 / CENTRO / ITAMBE / PE / 55920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

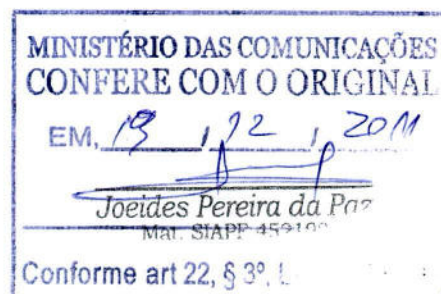
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2011 a 10/01/2012

Certificação Número: 2011121208522651900370

Informação obtida em 12/12/2011, às 08:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028892011-15001010
Nome: RADIO COMUNITARIA
CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2011.
Válida até 19/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO COMUNITARIA
CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

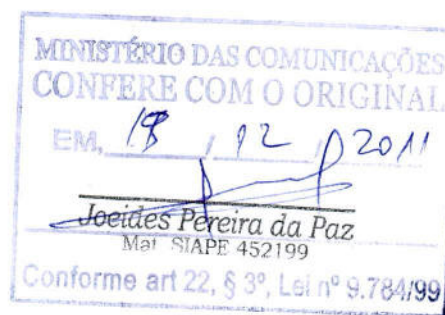
Emitida às 12:10:57 do dia 06/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2012.

Código de controle da certidão: **7608.C34A.7062.681F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO: 012/2012 - NRH/PE

AO

Coordenador - Geral de Radiodifusão Comunicações ME



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2049/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.050829/2011

Processo de Outorga nº 53103.000672/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itambé / PE**, conforme Portaria de Autorização nº 56, publicada no D.O.U. de 28/3/2000 e Decreto Legislativo nº 330, publicado no D.O.U. de 12/9/2001.

ANÁLISE

2. Foram constatados indícios da existência de vínculos que subordinariam a entidade à orientação ideológica, por meio de compromissos político-partidários, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A requerente deverá, portanto, ser intimada a prestar esclarecimentos quanto aos pontos elencados abaixo:

I. Verificou-se que o Sr. Ivanildo Felix Pereira Júnior, filho do representante legal da Associação, candidatou-se ao cargo de vereador pelo PV, nas eleições que ocorrerão ainda este ano. Destaca-se que o candidato consta da relação de associados da entidade e participou, no período de 2001 a 2005, do conselho de produção da emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2012.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2049/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 2 de agosto de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3028 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2012.

Ao Senhor

IVANILDO FELIX PEREIRA

Representante Legal da RC FM – Rádio Comunitária de Itambé

Rua Joaquim Nabuco, nº 21 - Centro

55.920-000 Itambé – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.050829/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050829/2011**, na localidade de **Itambé / PE**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2049/2012**, que solicita esclarecimento quanto a possíveis irregularidades constatadas nos autos.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOME OU RAZÃO SOCIAL		Of. 3028 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC		40 <i>[Handwritten Signature]</i>
ENDEREÇO / ADR		53000.050829/11		
CEP / CODE POSTAL		IVANILDO FELIX PEREIRA RC FM - Rádio Comunitária de Itambé Rua Joaquim Nabuco, nº 21 - Centro 55.920-000 Itambé - PE		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
			☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 10 AGO 2012
<i>Ivanildo Felix Pereira</i>		10/08/02		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DE REC.	IDENTIFICADOR DO OR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMISSOR / SIGNATURE DE L'AGENT		
	5.597.128 SSP PE	<i>José Luiz Barbosa de Amorim</i> Carteiro III Mat.: 8.504.540-3		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

RQ 97198633 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE IMPRIMA

NOME OU F

ENDEREÇO

CIDADE / L

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

WDF

11



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ofício. 007/2012/RC-FM

Itambé, 25 de agosto de 2012.

Ilmo. Sr.

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorga
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Processo: Nº 53103.000672/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042067/2012-20

SEAPA/SCE

04/09/2012-08:51

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº. 3028/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 06 de agosto de 2012, para que a entidade apresente-se esclarecimentos a respeito do que consta na Nota Técnica nº 2049/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, alegando indícios de vínculos que subordine a entidade à orientação ideológica, por meio de compromissos partidários, pelo fato de um associado está candidato a uma vaga na Câmara de Vereadores neste Município e que o candidato tem parentesco com a minha pessoa, estamos encaminhando documentação referente decisão tomada em Assembleia Geral, conforme abaixo relacionada.

1. Ata de Renúncia do Presidente e do Associado, devidamente registrada;
2. Declaração de Fiel Cumprimento das Normas assinada pelo novo Presidente e pelo novo Vice-Presidente;
3. Declaração de que todos residem na comunidade;
4. A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade

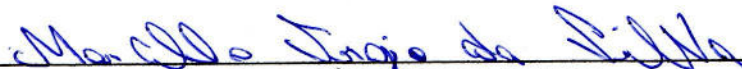
SEPCO

de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

5. RG devidamente autenticado do Novo Presidente e Vice-Presidente;

Ademais, reiteramos o teor de toda a documentação referente a Renovação de Outorga, devidamente protocolada neste Ministério.

Itambé, 25 de agosto de 2012.



MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Eu, **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Itambé, 20 de agosto de 2009.


MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Itambé, 25 de agosto de 2012.

MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itambé, Estado de Pernambuco, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Itambé, 25 de agosto de 2012.



MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

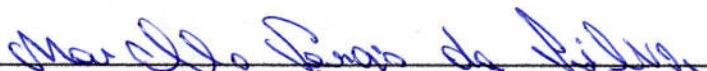
Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

Itambé, 20 de agosto de 2009.


MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Fls. 46
E. M. das Comunicações

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itambé, Estado de Pernambuco, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Itambé, 25 de agosto de 2012.



MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONCLEHO FISCAL DA RC-FM – RADIO
COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Ao 15 (quinze) dia do mês de agosto de 2012, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral para a Alteração da composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Ivanildo Felix Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 1.097.086 SSP/PE, CPF: 052.118.594-72, residente e domiciliado na Rua Josué de Castro, nº 08, centro, Itambé. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Alteração da composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente em exercício esclareceu os motivos da convocação, que em virtude de ter recebido ofício do Ministério das Comunicações, nº 3028/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 06 de agosto de 2012, para que a entidade apresente-se esclarecimentos a respeito do que consta na Nota Técnica nº 2049/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, alegando indícios de vínculos que subordine a entidade à orientação ideológica, por meio de compromissos partidários, pelo fato de um associado está candidato a uma vaga na Câmara de Vereadores neste Município e que o candidato tem parentesco com a minha pessoa. Quero esclarecer que como Presidente da Associação não pode interferir na decisão de um associado de concorrer a uma vaga no legislativo municipal. Para tanto, tendo em vista de que isto possa prejudicar a Entidade mantenedora da Radio, que tem relevantes serviços prestados a nossa comunidade, e em reunião realizada com todos os Dirigentes, eu Ivanildo Felix Pereira, neste ato, renuncio a presidência da RC-FM Radio Comunitária de Itambé, entendo que já contribui com este projeto e é chegada a hora de que novas pessoas possam dar continuidade ao bom funcionamento da Radio sempre contribuindo com a nossa comunidade. Tomando a palavra o Associado Ivanildo Felix Pereira Junior solicita o desligamento do quadro de associados da entidade, explicando que não quer causara problema para a entidade, que possa vir a prejudicar o Processo de Renovação de Outorga. Em tempo, o Vice Presidente da RC-FM, o Senhor José Antonio da Silva em solidariedade ao Presidente, também solicitou seu desligamento da Entidade, acha que também já deu sua contribuição e continuará dando sempre que for chamado, agradeceu a confiança depositada na sua pessoa quando do convite para participara da Direção de RC-FM. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, iniciou a leitura da nova composição da Diretoria Executiva, que será substituído o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro Suplente do Conselho Fiscal, ficando o resto inalterado, tomando posse de imediato para o termino do mandato de 04 (três) anos que termina em julho de 2013, ficando assim composta: **Presidente: Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36; **Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correia Gondim, 33, Centro, Itambé/PE, RG.

8.394.445-SSP/PE e CPF. 144.449.737-57; **Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacífico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG- 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Janielly Mayara da Silva Nascimento**, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Senador Marcos Freire, 264, Centro, Itambé/PE, RG. 8.371.429-SSP/PE e CPF. 090.185.584-78; **2º Terezinha Rodrigues Pontes**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro - Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE;; **3º Severino Leonardo dos Santos**, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG: 3.999.466 SSP/PE. A Senhora Presidente homologou os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando posse neste ato, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2009 a 2013 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino JOSINILDA FERREIRA DA SILVA a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 15 de agosto de 2012

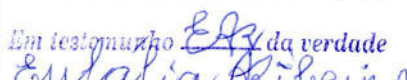

Ivanildo Félix Pereira


Presidente: Marcelo Sérgio da Silva


Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira


Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Itambé, 30 de AGO. 2012 de

Em testemunho da verdade

TABELIAO

Itambé, 30 de AGO. 2012
Eulália Ribeiro
OFICIAL

APRESENTADO A REGISTRO HOJE
REGISTRADO DO LIT. AO
SOB O N.º DE ORD. M. 661
30 AGO. 2012
TÍTULOS JURÍDICOS
DOCUMENTOS PARTICULARES E PESS.
Eulália de A. Ribeiro
Bcl. Cláudia de Jesus
OFICIAL SUBSTITUTO
30 AGO. 2012





Maurício Cabral dos Santos

Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva

Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL: TITULARES

1º Edivaldo Valois de Souza Edivaldo Valois de Souza

2º Euclides Francisco Filho Euclides Francisco Filho

3º Cláudia Pereira Mendes Cláudia Pereira Mendes

SUPLENTES

1º Janielly Mayara da Silva Nascimento Janielly Mayara da Silva Nascimento

2º Terezinha Rodrigues de Pontes Terezinha Rodrigues de Pontes

3º Severino Leonardo dos Santos Severino Leonardo dos Santos

Demais Associados presente na Assembleia

Eduardo Valois da Silva Neto

Jhyelly da Silva Pereira

Cintia de Amorim Felix das Chagas

Walter da Silva Barbosa

Elevilson Pereira da Silva

Rozinete Maria da Conceição

Mar Barbosa Cabral Junior

Cláudio José Afonso
 Luciano Brazhano de Castro
 Luis Marcel Cabral de Souza
 Manoel Aragão
 Carlos Alberto de Souza
 Carmello Carneiro da Silva
 José Roberto da Silva
 Serlino Ramos de Lima Junior
 José Kelvin Pereira
 Fabiana de Souza Pereira
 Thiago Polanco da Silva
 Maria das Neves Valério de Souza

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSOA JURÍDICAS

Eulália de A. Ribeiro 1ª Tabelião Pública
 Ed. Cleidson de Jesus da Silva
 OFICIAL SUBSTITUTO

22 AGO 2012

APRESENTADO A REGISTRAÇÃO

REGISTRADO DO LIVRO A N: 05 FLS. 69

SOB O Nº DE ORD. M. 659

22 AGO 2012

Itambé de Itambé
 Eulália Ribeiro
 OFICIAL

SELO: ACJ095102

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeiro
 1ª TABELIÃO PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Para Maíla José Sá de Andrade, 120-Fone: (61) 3615-
 CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 EULÁLIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
 1ª TABELIÃO PÚBLICA
 BEL. CLEIDSON DE JESUS DA SILVA
 TABELIÃO SUBSTITUTO
 ITAMBÉ - PERNAMBUCO

Serviço Notarial e Registral
 Autentico a presente cópia por
 está de acordo com o original
 que me foi apresentado.

Itambé, 22 de AGO 2012

Em testemunho da verdade

Eulália Ribeiro
 TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P 97

Marcelo Sergio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1830371 DATA DE EXPEDIÇÃO 14 JAN 1997

NOME MARGELO SERGIO DA SILVA

FILIAÇÃO Severino Sergio da Silva
Joana Martins da Silva

Pedras de Fogo PB 23.04.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cart. Nasc. Nº 3.415 Fls. 33 Liv. 05

Cart. Pedras de Fogo PB

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR



Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcelo Sergio da Silva
MARCELO SERGIO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 12/12/03



Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCELO SERGIO DA SILVA

Nº de Inscrição 019963594-36

Data do Nascimento 23/04/74

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.398.445 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2007

NOME << ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA >>

FILIAÇÃO << ROBERTO DE OLIVEIRA >>
<< MARINÉS MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ DATA DE NASCIMENTO 25/10/1989

DOC ORIGEM << CN.68167 L.AA154 F.274V CART. 1º CIRC. ENG. NOVO-RJ 08.02.1990 >>

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES

06R 44

ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

2º CARTÓRIO DE NOTAS

29 AGO. 2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas Número de Inscrição 144.449.737-57

Nome ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Nascimento 25/10/1989

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão NOV/2008

CORREIOS

www.correios.com.br

2º CARTÓRIO DE NOTAS

29 AGO. 2012

ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO - Tabelião Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

Ed. ANEXO ALA OESTE SALA-300.

70044-900.

BRASILIA - DF



CORREIOS

AR

MP

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

S0 32661001 6 BR



MARCELO SERGIO DA SILVA.

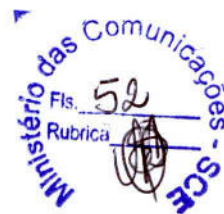
RE FM - RÁDIO COMUNITARIA DE ITAMBÉ.

RUA: JOAQUIM NABUCO, 21. CENTRO

CEP: 55920-000. ITAMBÉ-PE.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Esclarecimentos acatados / Prosseguimento do Pleito de Renovação**

1. Após análise do processo da **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**, que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Itambé / PE**, foram encontrados indícios de infringência ao art. 11 da lei nº 9.612/1998, já que o Sr. Ivanildo Felix Pereira Junior, associado e filho do representante legal da entidade, concorreu, nas eleições municipais de 2012, ao cargo de vereador no município, conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 2049/2012 (fl. 38 dos autos).
2. Instada a se manifestar, a Associação apresentou a renúncia do representante legal, Sr. Ivanildo Felix Pereira e também o desligamento do Sr. Ivanildo Felix Pereira Junior do quadro de associados da entidade. Foram eleitos novo presidente e também novo vice-presidente da Associação.
3. Diante o exposto, os esclarecimentos apresentados foram considerados satisfatórios e acatados por esta Coordenação, devendo ser dado prosseguimento à análise do Processo de nº 53000.050829/2011.

Brasília, 07 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.050829/2011
Entidade: RADIO COMUNITARIA
Aviso: 0 Canal: 0

Localidade/UF: ITAMBÉ/PE

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Não
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Não
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá encaminhar:

- a) ata de eleição da diretoria referente ao mandato 2009/2013;
- b) documentos, declarações e comprovantes de residência dos dirigentes;
- c) certidões do subitem 10.8 da Norma;
- d) último relatório do conselho comunitário, sobre a programação da emissora;
- e) declaração com o nome do responsável pela gestão, edição e direção da programação.


Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 2274 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de maio de 2013.

Ao Senhor

MARCELO SÉRGIO DA SILVA

Representante Legal da RC FM – Rádio Comunitária de Itambé

Rua Joaquim Nabuco, 21, Centro

55.920-000 Itambé – PE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050829/2011 (Processo de Renovação).**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050829/2011**, na localidade de **Itambé / PE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1303/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 1303/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050829/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itambé / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Ata de Eleição da Diretoria, devidamente registrada, referente ao mandato 2009/2013, visto que só foram encaminhadas a Ata de Eleição do Conselho Comunitário, datada de 21/10/2009 e a Ata de Assembleia Geral para Substituição de Dirigentes, datada de 15/08/2012;

III. Prova de que os Senhores Kyécia Cinthia dos Santos Cabral (Secretária Geral), Josenilda Ferreira da Silva (Diretora Administrativa e Financeira) e Maurício Cabral dos Santos (Diretor de Operações) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011.

nf/CGRC

Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF dos Senhores Kyécia Cinthia dos Santos Cabral (Secretária Geral), Josenilda Ferreira da Silva (Diretora Administrativa e Financeira) e Maurício Cabral dos Santos (Diretor de Operações), de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada pelos Senhores Roberta Conceição de Oliveira (Vice-Presidente), Kyécia Cinthia dos Santos Cabral (Secretária Geral), Josenilda Ferreira da Silva (Diretora Administrativa e Financeira) e Maurício Cabral dos Santos (Diretor de Operações), comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, assinado por todos os membros do referido Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1303/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de maio de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IV. Cópia do CPF dos Senhores Kyécia Cinthia dos Santos Cabral (Secretária Geral), Josenilda Ferreira da Silva (Diretora Administrativa e Financeira) e Maurício Cabral dos Santos (Diretor de Operações), de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

V. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VI. Declaração, assinada pelos Senhores Roberta Conceição de Oliveira (Vice-Presidente), Kyécia Cinthia dos Santos Cabral (Secretária Geral), Josenilda Ferreira da Silva (Diretora Administrativa e Financeira) e Maurício Cabral dos Santos (Diretor de Operações), comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

IX. Último relatório do Conselho Comunitário, assinado por todos os membros do referido Conselho, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de maio de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1303/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 8 de maio de 2013.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000****Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33**Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 58
Rubrica

Ofício. 006/2013

Itambé, 31 de maio de 2013

Ilma. Sra.

Vilma de Fátima Alvarenga Faniz

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – 3º andar

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Recebido no NRH/MC/PE

Em, 12/06/2013

Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199**Assunto: Encaminhamento de Documentos****Processo: Nº 53000.050829/2011 (RENOVAÇÃO DE OUTORGA)**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030717/2013-75

SEAPA/SCE

17/06/2013-08:17

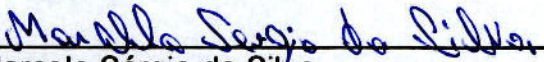
Prezada Senhora,

Em resposta ao que consta no Ofício 2274/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 08 de maio de 2013, estamos encaminhado documentação, abaixo relacionada, elencada na Nota Técnica nº 1303/2013, que indicou pendências da documentação encaminhada pela entidade, para Renovação de Outorga.

1. Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos Dirigentes da JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ESTADUAL E ELEITORAL;
2. Folha de antecedentes criminal dos dirigentes da POLICIA FEDERAL E DA POLICIA ESTADUAL;
3. Certidões de regularidade fiscal perante a RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL E RECEITA MUNICIPAL;
4. Certidões de regularidade perante a SEGURIDADE SOCIAL e do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
5. Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria referente ao mandato de 2009/2013;
6. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
7. Cópia do CPF dos dirigentes;
8. Cópia do comprovante de endereço de todos os dirigentes;
9. Declaração Subitem 8.1 alínea "i" da Norma nº 1/2011;
10. Declaração Subitem 8.1 alínea "f" subalínea "f2" da Norma nº 1/2011;
11. Declaração indicando o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação.

12. Último Relatório do Conselho Comunitário, assinado por todos os membros do referido conselho.

Atenciosamente,


Marcelo Sérgio da Silva
Presidente
CPF. 019.963.594-36





CARTÓRIO DE NOTAS

Eliud Fação, 85 - Itambé - PE
Preencha fotocópia conforme com o original.
emitido nesta data: 04/08/2013
Em testemunho da verdade.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2009, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral para a 1º Alteração do Estatuto Social, Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime a Presidente o Sr. Ivanildo Felix Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 1.097.086 SSP/PE, CPF: 052.118.594-72, residente e domiciliado na Rua Josué de Castro, nº 08, centro, Itambé. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Reforma do Estatuto Social, e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, a Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude de ter recebido ofício do Ministério das Comunicações, nº 2792/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 02 de julho de 2009, para que a entidade apresente-se a documentação referente à nova diretoria, e posteriormente encaminhar esta documentação devidamente registrada ao MC/BRASILIA. Assim, procedemos às alterações do Estatuto Social, tendo em vista da necessidade do seu enquadramento no novo Código Civil, incluído o capítulo do Conselho Fiscal, bem como, as exigências do Ministério das Comunicações, no que pese a forma de atuação comunitária. Assim foi incluído no Estatuto, na sua Organização o Conselho Fiscal, ficando assim o **Art. 13º - A Associação** será administrada por: I – **ASSEMBLÉIA GERAL**; II – **DIRETORIA**; III – **CONSELHO FISCAL** e, IV – **CONSELHO COMUNITÁRIO**. Também foi alterada a forma da composição da nova diretoria, inserindo o **Vice Presidente**, acrescentando na Diretoria Administrativa da palavra Financeira e uma Secretaria Geral, ficando assim o **Art. 24º - A RC FM – Rádio Comunitário de Itambé** é dirigida por uma Diretoria assim constituída: a) **Presidente**; b) **Vice-presidente**; c) **Secretario Geral**; d) **Diretor Administrativo e Financeiro**; e) **Diretor de Operações**. Diante das alterações proposta, o Estatuto sofreu grandes reformulações, pois, foi acrescida de vários novos artigos, tanto para disciplinar a atuação do Conselho Fiscal quanto das atribuições dos novos diretores. Também foi feita alteração para organizar o entendimento do Estatuto, já no Capítulo I, foi incluído a palavra FORUM, que ganhou o Art. 5º, sendo a Município de Itambé o fórum adequado para eventuais duvidas e litígios. No TÍTULO II, **DOS ASSOCIADOS**, houve uma arrumação no texto anterior, separando os Direitos e Deveres dos Associados, o que acrescentamos os Art. 10º e o Art. 11º. Assim, as reformulações aprovadas em Assembleia Geral, tanto do Estatuto e da nova composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se deram para reparar equívocos jurídicos, e preparar a entidade para um relacionamento jurídico perfeito, com seus parceiros externo e interno. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, iniciou a leitura do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo. Lido e aprovado o Estatuto, iniciamos a eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB / PB 7529

eleito para o mandato de 04 (três) anos, ficando assim composta: **Presidente: Ivanildo Felix Pereira**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua Josué de Castro, 08 – centro- Itambé/PE, CPF. 052.118.594-72 e RG. 1.097.086 SSP/PE; **Vice Presidente: José Antonio da Silva**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliada na Rua Juiz Roberto Guimarães, 137 – Centro, Itambé/PE, CPF: 052.124.564-87 e RG 817.997 SSP-PE; **Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliada na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacífico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG- 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua da Baixinha, 49, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371 SSP/PE e CPF. 019.963.594-36; **2º Terezinha Rodrigues Pontes**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro - Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE;; **3º Severino Leonardo dos Santos**, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG: 3.999.466 SSP/PE. A Senhora Presidente homologou os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando posse neste ato, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2009 a 2013 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino Josinilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 01 de agosto de 2009

Presidente: Ivanildo Felix Pereira

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Vice Presidente: José Antonio da Silva

A presente fotocópia confere com o original.

nesta data, em 01 de agosto de 2009.

emunho da verdade.

ANEXO-PE

AUTENTICAÇÃO

BMI061118

Volume de Processo Digitalizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praca Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55000-000, Itambé, Pernambuco

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB/PB 7529

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos

Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva

Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL: TITULARES

1º Edivaldo Valois de Souza

Edivaldo Valois de Souza

2º Euclides Francisco Filho

Euclides Francisco Filho

3º Cláudia Pereira Mendes

Cláudia Pereira Mendes

SUPLENTE

1º Marcelo Sérgio da Silva

Marcelo Sérgio da Silva

2º Terezinha Rodrigues de Pontes

Terezinha Rodrigues de Pontes

3º Severino Leonardo dos Santos

Severino Leonardo dos Santos



CARTÓRIO DE NOTAS
Falcão, BR - Itambé - PE
fotocópia confere com o original
27 MAIO 2013
da verdade.
Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gisele de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VALIDO E CONFERTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

Dr. Blismarck M. Oliveira
OAB/PB 7529



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

CAPTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Ediçã de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praca Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Cláudio Jose mendes.	R. Dr.º Eduardo Correia do Rego Barros, 25. Itambé-PE		Cláudio Jose Mendes
Cintia de Andrade Felix Chagas.	R. Senador Paulo Guerra, 47. Itambé-PE	RG. 2522716. SSP/PB.	Cintia de Andrade Felix Chagas
Carlos Alberto de Souza	R. Vila Rafael Pacifico, Q.O, nº 08. Itambé-PE	RG. 509.1903 SSP/PE.	Carlos Alberto de Souza
Elenilson Pereira da Silva.	R. Lea Penha, 237. Itambé-PE	RG. 3636.583. SSP/PB.	Elenilson Pereira da Silva
Fábio da Silva.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 610. Itambé-PE	RG. 6.457.029 SSP/PE.	Fábio da Silva
Fabiana Firmine da Silva.	R. Crucador Joaquim Martins de Souza, 163. Itambé-PE	RG. 7.861.811. SSP/PE.	Fabiana Firmine da Silva
Fabiana de Souza Pereira.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 525. Itambé-PE	RG. 5.704.274. SSP/PE	Fabiana de Souza Pereira
Genelz menino da Silva.	R. Presidente Costa e Silva, 230. Itambé-PE	RG. 3.372.838. SSP/PE	Genelz menino da Silva
Ivanildo Felix Pereira junior.	R. Josue de Castro, 08. Itambé-PE	RG. 5.597.128 SSP/PE	Ivanildo Felix Pereira junior

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB/PE 7529

RC FM - RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE - CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS - PESSOA FÍSICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Juseelino Freire de Andrade.	R. Joaquim Nabuco, 69. Itambé - PE	RG. 3.076.387 SSP/PB	Juseelino F de Andrade
Jose Felix Pereira.	R. Manoel Guedes Correia Gondim, 525. Itambé. PE	RG. 8.530.845 SSP/SP 2ª via.	Jose Felix Pereira
Jose Joaquim dos Anjos.	R. Luiz Guerra Correia Góes, nº 89. Itambé - PE	RG. 2.845.007 SSP/PE	Jose Joaquim dos Anjos
Leuciano Brasileiro de Castro.	R. Emilio Borla Filho, 134. Itambé - PE	RG. 02918301-9 Rf.	Leuciano Brasileiro de Castro
Manoel Braz da Costa.	R. Jose Antonio Rodrigues Cavalcante, 67. Itambé. PE	RG. 5.762.096 SSP/PE.	Manoel Braz da Costa
Oswaldo Francisco da Silva.	R. Av. João Paulo Ferreira, nº 630. Itambé. PE	RG. 14.868.068 SSP/PE.	Oswaldo Francisco da Silva
Simone Aparecida da Silva.	R. O, lot: Francisco Cordeiro, 270. Itambé - PE	RG. 7.939.574. SSP/PE	Simone Aparecida da Silva
Shyrelly da Silva Pereira.	R. Severino Belarmino marinho, 70. Itambé. PE	RG. 5.166.152 SSP/PE.	Shyrelly da Silva Pereira
Jose Nildo da Silva.	R. Senador Paulo Guerra, 47. Itambé - PE	R. 5.239.411. SSP/PE	Jose Nildo da Silva

Dr. Bismark M. Oliveira
OAB/PE 7529



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33



ANEXO-PE
AUTENTICAÇÃO

BMI061123

CARTÓRIO DE NOTAS

27 MAIO 2013

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS – PESSOA FISICA

NOME	ENDEREÇO	RG	ASSINATURA
Wilton da Silva Barbosa	R. Veruador Joaquim Martins de Souza, 174. Itambé-PE	RG. 3.033 700 55P/PB 2ª via.	Wilton da Silva Barbosa
Rosinete maria da Conceição	R. Leo farmin, 25. Itambé-PE	RG. 3.758.175. 55P/PE.	Rosinete Maria da Conceição
Rosane maria da Conceição	R. Leo farmin, 25. Itambé-PE	RG. 8.274.163. 55P/PE	Rosane Maria da Conceição
maria das Neves Valerio de Souza.	R. manuel Guedes Correias Gondim, 525. Itambé-PE	RG. 305.818. 55P/PB	Maria das Neves Valerio de Souza
Valdinete de medeiros Silva	R. Presidente Costa e Silva, 230 Itambé-PE	RG. 35.453.342. 3. 55P/SP.	Valdinete de medeiros Silva
Severino Ramos de Lima Junior.	R. Lea Penha, 08. Itambé-PE	R. 200201044 7927. 55PIC	Severino Ramos de Lima Jr.
Everaldo Carneiro da Silva.	R. Lea mangabeira, 165. Itambé-PE	RG. 2022 714 55P/PB 2ª via	Everaldo Carneiro da Silva

CARTÓRIO O 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 1º Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco

Dr. Bismarck M. Oliveira
OAB/PB 7529

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro



ANOREG-PE

ABU099474

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS
DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSÓAS JURÍDICAS

Eulália de A. Ribeiro 1ª Tabeliã Pública
Bel. Cleidson de Jesus de S. Ribeiro
OFICIAL SUBSTITUTO

APRESENTADO A REGISTRO HOJE

09 DEZ 2009

REGISTRADO DO LIVRO *ANº 04*

LS 81-Ja 83

SOB O Nº DE ORDEM *462*

Itambé de *09 DEZ 2009*

Eulália Ribeiro

OFICIAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Eliud Falção, 86 - Itambé - PE

A presente fotocópia confere com o original,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

21 MAIO 2013

da verdade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIÃ PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Getúlio Vargas 120, Fone: 3635-3375

CEP: 55920-000 - Itambé - Pernambuco





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONCLEHO FISCAL DA RC-FM – RADIO
COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Ao 15 (quinze) dia do mês de agosto de 2012, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral para a Alteração da composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Ivanildo Felix Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 1.097.086 SSP/PE, CPF: 052.118.594-72, residente e domiciliado na Rua Josué de Castro, nº 08, centro, Itambé. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: a) Alteração da composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; b) Assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente em exercício esclareceu os motivos da convocação, que em virtude de ter recebido ofício do Ministério das Comunicações, nº 3028/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 06 de agosto de 2012, para que a entidade apresente-se esclarecimentos a respeito do que consta na Nota Técnica nº 2049/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, alegando indícios de vínculos que subordine a entidade à orientação ideológica, por meio de compromissos partidários, pelo fato de um associado está candidato a uma vaga na Câmara de Vereadores neste Município e que o candidato tem parentesco com a minha pessoa. Quero esclarecer que como Presidente da Associação não pode interferir na decisão de um associado de concorrer a uma vaga no legislativo municipal. Para tanto, tendo em vista de que isto possa prejudicar a Entidade mantenedora da Radio, que tem relevantes serviços prestados a nossa comunidade, e em reunião realizada com todos os Dirigentes, eu Ivanildo Felix Pereira, neste ato, renuncio a presidência da RC-FM Radio Comunitária de Itambé, entendo que já contribui com este projeto e é chegada a hora de que novas pessoas possam dar continuidade ao bom funcionamento da Radio sempre contribuindo com a nossa comunidade. Tomando a palavra o Associado Ivanildo Felix Pereira Junior solicita o desligamento do quadro de associados da entidade, explicando que não quer causara problema para a entidade, que possa vir a prejudicar o Processo de Renovação de Outorga. Em tempo, o Vice Presidente da RC-FM, o Senhor José Antonio da Silva em solidariedade ao Presidente, também solicitou seu desligamento da Entidade, acha que também já deu sua contribuição e continuará dando sempre que for chamado, agradeceu a confiança depositada na sua pessoa quando do convite para participara da Direção de RC-FM. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, iniciou a leitura da nova composição da Diretoria Executiva, que será substituído o Presidente, o Vice-Presidente e o Primeiro Suplente do Conselho Fiscal, ficando o resto inalterado, tomando posse de imediato para o termino do mandato de 04 (três) anos que termina em julho de 2013, ficando assim composta: **Presidente: Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36; **Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correia Gondim, 33,

Centro, Itambé/PE, RG. 8.394.445-SSP/PE e CPF. 144.449.737-57; **Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliada na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacífico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG- 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Janielly Mayara da Silva Nascimento**, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Senador Marcos Freire, 264, Centro, Itambé/PE, RG. 8.371.429-SSP/PE e CPF. 090.185.584-78; **2º Terezinha Rodrigues Pontes**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro - Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE;; **3º Severino Leonardo dos Santos**, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG: 3.999.466 SSP/PE. A Senhora Presidente homologou os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando posse neste ato, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2009 a 2013 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino JOSINILDA FERREIRA DA SILVA a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 01 de agosto de 2009

Marcelo Sérgio da Silva
Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral
Secretária Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral



Centro, Itambé/PE, RG. 8.394.445-SSP/PE e CPF. 144.449.737-57; **Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacífico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG- 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Janielly Mayara da Silva Nascimento**, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Senador Marcos Freire, 264, Centro, Itambé/PE, RG. 8.371.429-SSP/PE e CPF. 090.185.584-78; **2º Terezinha Rodrigues Pontes**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro – Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE;; **3º Severino Leonardo dos Santos**, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG. 3.999.466 SSP/PE. A Senhora Presidente homologou os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando posse neste ato, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2009 a 2013 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, a Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino Josinilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 01 de agosto de 2009

Marcelo Sérgio da Silva
Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral
Secretária Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral



Maurício Cabral dos Santos
Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL: TITULARES

1º Edivaldo Valois de Souza Edivaldo Valois de Souza

2º Euclides Francisco Filho Euclides Francisco Filho

3º Cláudia Pereira Mendes Cláudia Pereira Mendes

SUPLENTE

1º Janielly Mayara da Silva Nascimento Janielly Mayara da Silva Nascimento

2º Terezinha Rodrigues de Pontes Terezinha Rodrigues de Pontes

3º Severino Leonardo dos Santos Severino Leonardo dos Santos

Demais Associados presente na Assembleia

Eduardo Valois da Silva Neto

Janyelly da Silva Pereira

Cintia de Andrade Felix das Chagas

Wilton da Silva Barbosa

Elevilson Pereira da Silva

Rozinete Maria da Conceição

Van Barbosa Costa Junior

CARTÓRIO DE NOTAS

Av. Eliud Felção, 88 - Itambé - PE

A presente fotocópia confere com o original,

exibido nesta data, por ser

27 MAR 2013

estemunho da verdade.



Cláudio José Mendes
 Luciano Brazhano de Castro
 Luis Nogueira Cabral dos Santos
 Manoel Aragão
 Carlos Alberto de Souza
 Camillo Carneiro da Silva
 José Roberto da Silva
 Serlino Ramos de Lima Junior
 José Ketil Pereira
 Fabiana de Souza Pereira
 Thiago Polanco da Silva
 Maria das Neves Valério de Souza

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Ato Notarial ou de Registro
 ANOREG-PE
 ACI095102

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSOA JURÍDICAS
 Eulália de A. Ribeiro 1ª T. Ilia Pública
 Rel. Cleidson de Jesus Ribeiro
 OFICIAL SUBSTITUTO
 APRESENTADO A REGISTRO HOJE
 REGISTRADO DO LITRO AN: 05 FLS. 69
 SOB O Nº DE ORD.M 659

Itambé de 22 AGO 2012

Eulália Ribeiro
 OFICIAL



2º CARTÓRIO DE NOTARIADO
 Av. Eliud Paiva, 86 - Itambé
 ente fotocópia confere com o original
 nesta data, 22 AGO 2012
 testemunha

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeiro
 1ª TADÉLIA PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Praça Maria José da Andrade, 1205 - Itambé - Pernambuco
 CEP: 55.020-000-Itambé - Pernambuco

Cláudio José Mendes
 Luciano Braziano de Castro
 Luis Nogueira Cabral de Souza
 Manoel Aragão
 Carlos Alberto de Souza
 Ezequiel Carneiro da Silva
 José Roberto da Silva
 Silerino Ramos de Lima Junior
 Dr. Ketil Pereira
 Fabiana de Souza Pereira
 Tiago Polanco da Silva
 Maria das Neves Valério de Souza

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Ato Notarial ou de Registro
 ANOREG-PE
 ACI095102
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES E PESSOA JURÍDICAS
 Eulália de A. Ribeiro 1ª T. 11a Pública
 Rub. Oliveira de Jesus Ribeiro
 OFICIAL SUBSTITUTO
 APRESENTADO A REGISTRO HOJE
 REGISTRADO DO LITAC
 SOB O Nº DE ORDEM

22 AGO 2012
 AN: 05
 FLS. 69
 659
 22 AGO 2012

Itambé de
 Eulália Ribeiro

ORIGINAL

2º CARTÓRIO DE NOTARIADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
 AUTENTICAÇÃO

BMI061128

ante fotocópia conferida com o original
 nesta data, por
 testemunha
 27 MAIO 2013
 Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
 Cassia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
 Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
 VÁLIDA CONFORME COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeiro
 1ª TABELIA PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Praça Maria José Sá de Andrade, 120-F, Itambé - Pernambuco
 CEP: 55.920-000-Itambé - Pernambuco

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

DI/P 97



Marcelo Sergio da Silva

REGISTRO
GERAL

1830371

DATA DE
EXEDICAO

14 JAN 2011

NOME

MARCELO SERGIO DA SILVA

ELIACAO

Severino Sergio da Silva

Joana Martins da Silva

Pedras de Fogo - PE

NATURALIDADE

Cart. Nasc. Nº 3.415 Fls. 33 Tab. 2

Cart. Pedras de Fogo - PE

CPE

João Pessoa - PB

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICACAO
BM1061090

CARTÓRIO DE NOTAS

jud Falcão, 86 - Itambé - PE

usante fotocópia confere com o original,

exibido nesta data: ou fé.

Em testemunho

Carolina M. Paiva

Antônio Severino da Paiva Filho - Tabelião
Tassia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 66
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Marcelo Sergio da Silva

MARCELO SERGIO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 1

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICACAO
BM1061091

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARCELO SERGIO DA SILVA

Nº de Inscrição

019963594-36

Data do Nascimento

23/04/74



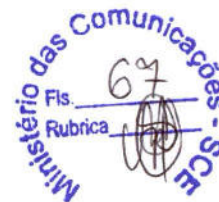
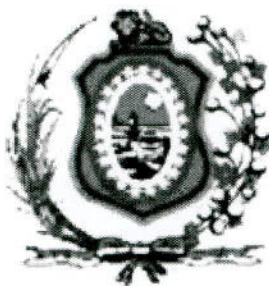
exibido nesta data: ou fé.

Itambé,

Em testemunho

Carolina M. Paiva

Antônio Severino da Paiva Filho - Tabelião
Tassia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2013 09h22min Data de Validade: 20/06/2013

Nº da Certidão: 608169/2013

Nº da Autenticidade: GE.Z5.5H.2Z.CI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**

Documento Identificação: **1830371 SSP/PE**

CPF: **019.963.594-36**

Data da Emissão: **14/01/1993**

Título de Eleitor:

Nome do Pai: **SEVERINO SERGIO DA SILVA**

Nome da Mãe: **JOANA MARTINS DA SILVA**

Estado Civil: **Casado** Nacionalidade: **Brasileira**

Dt Nascimento: **23/04/1974**

Endereço Residencial: **RUA SEVERINO MARINHO, 70**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Itambé/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Pernambuco

Página 1 of 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



Nº
201300467111

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

MARCELO SERGIO DA SILVA

CPF: 019.963.594-36

RG: 1830371 SSP/PE

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em julgado.

Goiana, 27 de maio de 2013. (10:07h)

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2013.00467111-0

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão não apresenta partes em benefício de Sursis.
A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013052011304632

Nome: MARCELO SERGIO DA SILVA

Nome do Pai: SEVERINO SERGIO DA SILVA

Nome da Mãe: JOANA MARTINS DA SILVA

Data de Nascimento: 23/04/1974

Naturalidade: PEDRA DE FOGO **UF:** PB

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: CASADO(A)

Profissão: COMERCIANTE

RG: 1830371 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PB **Data de Expedição:** 14/01/1993

Endereço:

RUA SEVERINO MARINHO, 70, CENTRO,
ITAMBÉ-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **20/05/2013 às 11:30:46** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 20/05/2013 11:30:46





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo nº 679/2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 06 de agosto de 2013.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Processo nº 53000.050829/2011 – Renovação de Outorga**

Em anexo, encaminhamos documentação da Rádio Comunitária de Itambé, inscrita sob o CNPJ 01.526.259/0001-33, para fins de atualização de sua Diretoria e seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente,

SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
06/08/2013 10:22



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RC FM - RADIO COMUNITARIA DE ITAMBE
CNPJ: 01.526.259/0001-33

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:00:31 do dia 06/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.050829/2011 Localidade / UF: ITAMBÉ/PE
Entidade: RADIO COMUNITARIA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Maurício Cabral dos Santos	013.041.024-16	Diretor de Operações	06/07/2013 06/07/2017	
Josenilda Ferreira da Silva	034.772.254-73	Diretor Administrativo e Financeiro	06/07/2013 06/07/2017	
Marcelo Sérgio da Silva	019.963.594-36	Presidente	06/07/2013 06/07/2017	
Roberta Conceição de Oliveira	144.449.737-57	Vice-Presidente	06/07/2013 06/07/2017	
Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral	031.298.734-06	Secretário Geral	06/07/2013 06/07/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social - fls. 15/22;
- b) Ata de Eleição da Diretoria (fls. 120/124) - mandato até 06/07/2017;
- c) Documentos dos dirigentes - fls. 66, 73, 80, 87 e 94;
- d) CNPJ - fl. 14
- e) Certidão Negativa da Anatel - fl. 138;
- f) declaração de conformidade - fl. 46; e
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - fls. 110/113.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE - Processo instruído.


Natália Froemming

NOTA TÉCNICA Nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.050829/2011.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itambé**, estado de **Pernambuco**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 05/10/2011, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista o subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, publicada em 18/10/2011, que concedeu um prazo de até 3 (três) meses para que entidades que cujas outorgas já tivessem expirado ou estivessem a menos de 3 (três) meses de expirar quando da publicação da Norma, enviassem ao Ministério das Comunicações o seu requerimento.

REQUERENTE
RC FM – Rádio Comunitária de Itambé

QUADRO DIRETIVO
Marcelo Sérgio da Silva – Presidente Roberta Conceição de Oliveira – Vice-Presidente Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral – Secretária Geral Josenilda Ferreira da Silva – Diretora Administrativa e Financeira Maurício Cabral dos Santos – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 15/22
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 120/124
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 66, 73, 80, 87 e 94

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 46
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 138
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 14
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 110/113

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

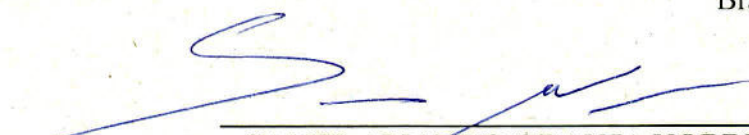
À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de março de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de março de 2014.

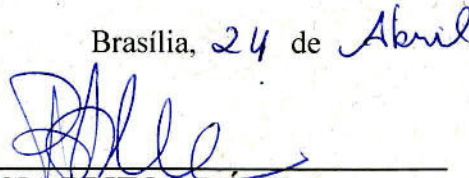


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de Abril de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * RADIO COMUNITARIA

Nome Fantasia : RC FM

CNPJ : 01.526.259/0001-33

Telefone(s) : (81) 91023777

Latitude: S07°24'33"

Longitude: W35°06'38"

Email(s) :

Endereço(s) :

(Sede)

JOAQUIM NABUCO , 21, CENTRO - ITAMBÉ - PERNAMBUCO



Coordenadas do Sistema Irradiante

Latitude: * S07°24'17"

Longitude: * W35°48'03"

Distância entre sistema irradiante e IBGE 76,06 Km

Coordenadas da Sede

Latitude:

Longitude:

Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53103.000672/1998 Volume: 0001

Localidade de Pequeno Porte?

:

UF/Localidade: PE ITAMBÉ

Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione

Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99

Canal : 285

Frequência :

Fase : * Licença Definitiva

Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA

Nome Artístico: RC FM - RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Horário Funcionamento De: às

Observação :
- of. 5943 de 06/10/10 - exigência pós outorga (jurídica)
- portaria nº 369 DE 28/07/2009 - DOU 30/07/2009 (homologação de transferência de local)

Quadro Diretivo

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Nenhum registro cadastrado					

Endereços

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	PE	ITAMBÉ		Rua Joaquim Nabuco, 21, nº	Centro	55920000	
Correspondência	PE	ITAMBÉ		Rua Joaquim Nabuco, 21, nº	Centro	55920000	
Sistema Irradiante	PE	ITAMBÉ		Rua Joaquim Nabuco, 21, nº	Centro	55920000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
56	Portaria	28/03/2000	MC DOU 28/03/00 - Portarias de No. 56 a 89
330	Decreto	12/09/2001	Atos do Congresso Nacional de 12/09/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
  1/1  			Exibir : 5		

[Gerar Vizinhos](#)[Voltar](#)

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
56	Portaria	28/03/2000	MC DOU 28/03/00 - Portarias de No. 56 a 89
330	Decreto	12/09/2001	Atos do Congresso Nacional de 12/09/2001.

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
		1/1		Exibir : 5	

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias



DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que **não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo** em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass.Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass.Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**, **Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

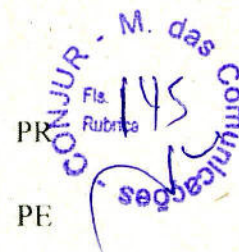
2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.048644/11	Ass. Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Município de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE



53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaíso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA

Brasília, 6 de maio de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Isabela Menezes Sales
Advogada da União
Assessora do Conselho Jurídico

EM nº - MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.050829/2011**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Itambé**, estado de **Pernambuco**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº , DE DE DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à **RC FM – Rádio Comunitária de Itambé**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de **Itambé**, estado de **Pernambuco**.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.050.829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 140/141), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da RC FM Rádio Comunitária de Itambé, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 56/2000, de 28/03/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 330/2001, (DOU de 12/09/2001), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl. 142-verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 e seguintes, em

05.10.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 140/141), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade.

05.10.2011, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 140/141), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade



por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos¹, **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.



prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 05/10/2011, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fls. 02 e seguintes, v. especialmente fls. 08/10 e fl. 11;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 05/10/2011, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fls. 02 e seguintes, v. especialmente fls. 08/10 e fl. 11;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de

acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 44;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fls. 13 e 138);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 14;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 15/22;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 120;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes – fls. 49, 50, 73, 80, 87 e 94;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 28/29 e 110/113.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 143, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles² que o poder de polícia é

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.

aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*"

E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data:19/11/2010 - Página:195)

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA É VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL. NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

aquele de que *"dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."*

E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO. 1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º. 2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.** 3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data: 19/11/2010 - Página: 195)

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA É VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

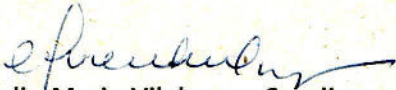
IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 09 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

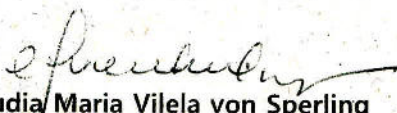
IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 09 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 2105/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.050829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

Aprovo o PARECER Nº 0696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de junho 2014.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2106/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.050829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itambé, Estado de Pernambuco.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2105/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.


JOSE FLAVIO BIANCHI

Consultor Jurídico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
VÁLIDA POR 90 DIAS

Certifico que até esta data NADA CONSTA
de ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome do reque-
rente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 03 de JUNHO de 2013


Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SRIPE





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

NACIONALIDADE

Informações Criminais (Criminais)

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:

MARCELO SÉRGIO DA SILVA

04. Nome de Solteiro:

MARCELO SÉRGIO DA SILVA

05. Nome do Pai:

SEVERINO SÉRGIO DA SILVA

06. Nome da Mãe:

JOANA MARTINS DA SILVA

07. Naturalidade/UF:

PEDRA DE FOGO

08. Nacionalidade:

BRASILEIRA

09. Dt

Nascimento:

23041974

10. Profissão

COMERCIANTE

11. CPF

01996359436

/ PB

Endereço Residencial

12. Endereço

RUA SEVERINO MARINHO

13. Número:

70

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

CENTRO

17. Município:

ITAMBÉ

18. UF:

PE

19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

RG

21. Número

8398445

22. Data de Expedição

05102007

23. Órgão Expedidor

SDS

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de Maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome

26 Matrícula

27 Rubrica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Certificação Criminal (Formulário)

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:

MARCELO SÉRGIO DA SILVA

04. Nome de Solteiro:

MARCELO SÉRGIO DA SILVA

05. Nome do Pai:

SEVERINO SÉRGIO DA SILVA

06. Nome da Mãe:

JOANA MARTINS DA SILVA

07. Naturalidade/UF:

PEDRA DE FOGO

08. Nacionalidade:

BRASILEIRA

09. Dt

Nascimento:

23041974

10. Profissão

COMERCIANTE

11. CPF

01996359436

/ PB

Endereço Residencial

12. Endereço

RUA SEVERINO MARINHO

13. Número:

70

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

CENTRO

17. Município:

ITAMBÉ

18. UF:

PE

19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

RG

21. Número

8398445

22. Data de Expedição

05102007

23. Órgão Expedidor

SDS

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de Maio de 2013

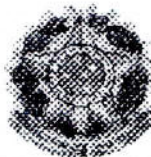
Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

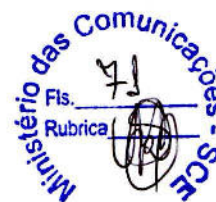
25 Nome

26 Matrícula

27 Rubrica



JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ - PE
RUA PASCOAL CARRAZZONE, 198 Telefone 36353801



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCELO SERGIO DA SILVA
Inscrição: 042214850884 Zona: 27 Seção: 81
Município: 25976 - ITAMBÉ UF: PE
Data de nascimento: 23/04/1974 Domiciliado desde: 18/07/1991
Filiação: JOANA MARTINS DA SILVA
SEVERINO SERGIO DA SILVA

Em 21 de maio de 2013.

SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Servidor Requisitado da 027ª ZE-PE



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ATÓRIO DE NOTAS

Ilud Falcão, 36 - Itambé - PE

Esta fotocópia confere com o original
nesta data; dou fé.

27 MAIO 2013

Em testemunho da verdade.

Carolina G. M. Paiva

Antônio Severino de Paiva Filho, Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva, 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos, 2ª Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MARCELO SERGIO DA SILVA

RUA DA BAIXINHA 49 - CENTRO

55920-000 ITAMBE

- PE



Bradesco Seguro Vida

 **Bradesco Seguros**

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

06R-44

ASSINATURA DO TITULAR

JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BMI 061149

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4950482 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/1983

NOME JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Ferreira da Silva e Reginaldo Barros da Silva

NATURALIDADE Aliança-PA

DOC ORIGEM Cert. Matr. Nº 6516 2.210 2.16

Cart. de Títulos Aliança-PA

Cartório de Notas

Falção, 86 - Itambé - PE

27 MAIO 2013

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCS

Fis. 73

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

Nº de Inscrição 034772254-73

Data do Nascimento 09/10/75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO
BMI 061150

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/04/98

Cartório de Notas

Falção, 86 - Itambé - PE

27 MAIO 2013

nesta data, outorguei este testemunho da verdade.

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Góes de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300444707

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

CPF: 034.772.254-73

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

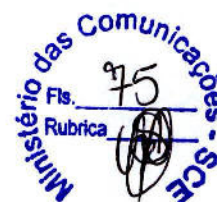
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 20/05/2013 12:35:28

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
VÁLIDA POR 90 DIAS

Certifico que até esta data NADA CONSTA
de ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome do reque-
rente. O referido é verdade e dou fé
Recife-PE, 03 de JUNHO de 20 13


Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SRIPE


 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	01 Protocolo
	 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Instituto Brasileiro de Identificação Nacional de Informações Criminais (IBIC)

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES**Dados Pessoais**

03. Nome Completo:	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA			
04. Nome de Solteiro:	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA			
05. Nome do Pai:	ANTONIO FERREIRA DA SILVA			
06. Nome da Mãe:	REGINALDA BARROS DA SILVA			
07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
ALINÇA / PE	BRASILEIRA	09/10/1975	COMERCIAL	03477225473

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Número:	14. Complemento:	15. CEP:
RUA DO JASMIM	25		
16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
CENTRO	ITAMBÉ	PE	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
RG	4950483	03021993	SSP

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de MAIO de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula 45400 27 Rubrica _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS

Coordenação de Criminalística (Criminologia)

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:

JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

04. Nome de Solteiro:

JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

05. Nome do Pai:

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

06. Nome da Mãe:

REGINALDA BARROS DA SILVA

07. Naturalidade/UF:

ALINÇA

08. Nacionalidade:

BRASILEIRA

09. Dt

Nascimento:

09/10/1975

10. Profissão

COMERCIARIA

11. CPF

03477225473

/ PE

Endereço Residencial

12. Endereço

RUA DO JASMIM

13. Número:

25

14. Complemento:

16. Bairro/Distrito:

CENTRO

17. Município:

ITAMBÉ

18. UF:

PE

19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

RG

21. Número

4950483

22. Data de Expedição

03021993

23. Órgão Expedidor

SSP

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data

PE, 29

de

MAIO

de

2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome

26 Matrícula

27 Rubrica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAISFórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE**CERTIDÃO CRIMINAL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão:
12/06/2013 09h23min

Data de Validade: 11/07/2013

Nº da Certidão: 634181/2013

Nº da Autenticidade: 91.49.7X.4K.0P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

Documento Identificação: 4950483 SSP/PE

CPF: 034.772.254-73

Data da Emissão: 03/02/1993

Título de Eleitor:

Nome do Pai: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: REGINALDA BARROS DA SILVA

Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileira

Dt Nascimento: 09/10/1975

Endereço Residencial: RUA DO JASMIM, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Itambé/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013052710523278

Nome: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

Nome do Pai: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Nome da Mãe: REGINALDA BARROS DA SILVA

Data de Nascimento: 09/10/1975

Naturalidade: ALIANÇA UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: COMERCIARIA

RG: 4950483 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 03/02/1993

Endereço:

RUA DO JASMIM, 25, CENTRO,

ITAMBÉ-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **27/05/2013 às 22:52:32** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

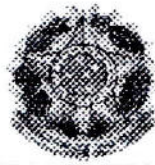
a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.

b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

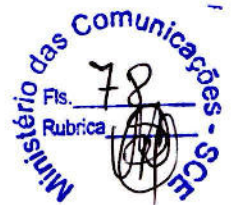
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.

Recife, 27/05/2013 22:52:32





JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ - PE
RUA PASCOAL CARRAZZONE, 198 Telefone 36353801



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA
Inscrição: 042845360809 Zona: 27 Seção: 81
Município: 25976 - ITAMBÉ UF: PE
Data de nascimento: 09/10/1975 Domiciliada desde: 16/10/1991
Filiação: REGINALDA BARROS DA SILVA
ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Em 21 de maio de 2013.



JUSTIÇA ELEITORAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
3011104251	CAT	14/03/2013	1.553,00	15/04/2013	1.675,00	32	1,00000		122,00

NÍVEL DE TENSÃO			DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES			
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)		Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal
220	201	231		ORATORIO	fev/2013	5,55
			DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	11,10
			FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	7,72
			DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00
			DICRI - Duração de interrupção em dia crítico			0,00
						Limite DICRI: 12,22

Informações importantes sobre a conta de energia

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Excepcionalmente este mês o vencimento desta fatura foi alterado do dia 01 para o dia 07.

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL - 09/09/10) e Juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.

Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 16,09

Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.

O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.



JOSENILDA FERREIRA DA SILVA

RUA JASMIM 17

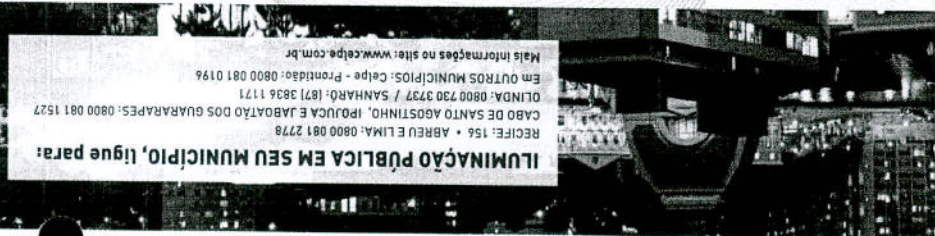
ITAMBÉ/ITAMBE
55920-000 ITAMBE PE



Conta Contrato: 7006025018
Medidor: 3011104251
Un. Leitura: 09111112
Sequência: 00068
Poste: S062190

www.celpe.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br



Assinatura _____
Data _____

Responsável pela informação: ☐ Morador ☐ Porteiro ☐ Síndico ☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐ Mudou-se ☐ Não existe nº indicado ☐ Recusado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P 97

Maurício Cabral dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2751210 DATA DE EXPEDIÇÃO 17 ABR 2000

NOME MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

FILIAÇÃO Luiz Domingos dos Santos
Marinete Cabral dos Santos
Itambé PE 11.11.1982
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Nº 12.314 Fls. 08v Liv.-
DOC ORIGEM 13 Cart. Pedras de Fogo PB

CPF 111.111.111-11

CARTÓRIO DE NOTAS
Itambé - PE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

Nº de Inscrição
013041024-16

Data do Nascimento
11/11/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

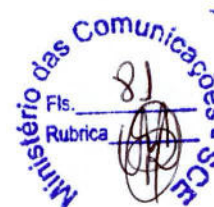
Assinatura
Maurício Cabral dos Santos
MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

SERVIDOR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 21/07/00

CARTÓRIO DE NOTAS
Itambé - PE
Esta fotocópia confere com o original,
nesta data 21/07/2013
testemunho da verdade.

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Fábio César de Moraes Paiva - 1º Substituto
Cristiano Silvestre dos Santos - 2º Substituto
VÁLIDA SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300444723

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

CPF: 013.041.024-16

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 20/05/2013 12:37:59

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2013 09h38min Data de Validade: 20/06/2013

Nº da Certidão: 608181/2013 Nº da Autenticidade: 01.PC.5B.72.4A

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS	
Documento Identificação: 2751210 SSP/PE	Data da Emissão: 11/04/2000
CPF: 013.041.024-16	Título de Eleitor:
Nome do Pai: LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS	
Nome da Mãe: MARINETE CABRAL DOS SANTOS	
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileira
	Dt Nascimento: 11/11/1982
Endereço Residencial:	
RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO, 54	
Bairro: CENTRO	Cidade: Itambé/PE

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013052011575288

Nome: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

Nome do Pai: LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS

Nome da Mãe: MARINETE CABRAL DOS SANTOS

Data de Nascimento: 11/11/1982

Naturalidade: ITAMBÉ UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: PINTOR DE AUTO

RG: 2751210 **Órgão Emissor:** SSP UF: PE **Data de Expedição:** 11/04/2000

Endereço:

SEVERINO BELARMINO MARINHO, 54, CENTRO,
ITAMBÉ-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **20/05/2013 às 11:57:52** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 20/05/2013 11:57:52





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
VÁLIDA POR 90 DIAS**

Certifico que até esta data NADA CONSTA
de ANTECEDENTES CRIMINAIS em nome do reque-
rente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 03 de Junho de 20 13


Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SR/PE



 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	01 Protocolo
	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NADA CONSTA no Sistema Nacional

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	MAURICIO CABRAL DOS SANTOS			
04. Nome de Solteiro:	MAURICIO CABRAL DOS SANTOS			
05. Nome do Pai:	LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS			
06. Nome da Mãe:	MARINETE CABRAL DOS SANTOS			
07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt. Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
ITAMBÉ / PE	BRASILEIRA	11/11/1982	PINTOR DE AUTO	01304102416

Endereço Residencial

12. Endereço	13. Número:	14. Complemento:	15. CEP:
RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO	54		
16. Bairro/Distrito:	17. Município:	18. UF:	19. DDD/Telefone:
CENTRO	ITAMBÉ	PE	

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade	21. Número	22. Data de Expedição	23. Órgão Expedidor
RG	2751210	11/04/2000	SSP/PE

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de Maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome	26 Matrícula	27 Rubrica
	8849	

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS
04. Nome de Solteiro: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS
05. Nome do Pai: LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS
06. Nome da Mãe: MARINETE CABRAL DOS SANTOS
07. Naturalidade/UF: ITAMBÉ / PE
08. Nacionalidade: BRASILEIRA
09. Dt. Nascimento: 11/11/1982
10. Profissão: PINTOR DE AUTO
11. CPF: 01304102416

Endereço Residencial

12. Endereço: RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO
13. Número: 54
14. Complemento:
15. CEP:
16. Bairro/Distrito: CENTRO
17. Município: ITAMBÉ
18. UF: PE
19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade: RG
21. Número: 2751210
22. Data de Expedição: 11/04/2000
23. Órgão Expedidor: SSP/PE

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

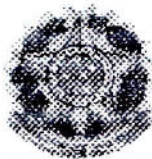
Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de Maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula: 448849 27 Rubrica _____



JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ - PE
RUA PASCOAL CARRAZZONE, 198 Telefone 36353801



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS
Inscrição: 028268191295 Zona: 27 Seção: 37
Município: 25976 - ITAMBÉ UF: PE
Data de nascimento: 11/11/1982 Domiciliado desde: 19/08/2003
Filiação: MARINETE CABRAL DOS SANTOS
LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS

Em 24 de maio de 2013.

JUSTIÇA ELEITORAL


SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Servidor Requisitado da 027ª ZE-PE



MAURICIO CABRAL DOS SANTOS

RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO 54

CENTRO/ITAMBE
55920-000 ITAMBE PE

Conta Contrato: 4003309083
Medidor: 50035182
Un. Leitura: 08111115
Sequência: 00042
Poste: S062770



Novos critérios da Tarifa Social de Energia Elétrica

Conforme nova Lei Federal nº 12.212, de 2010, terão direito à Tarifa Social de Energia Elétrica os consumidores residenciais e residenciais rurais:

- I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou
- II - que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.742/93; ou
- III - inscritos no Cadastro Único, com renda familiar mensal de até três salários mínimos, que tenham na unidade consumidora portador de doença ou patologia, cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica, nos termos do regulamento específico a ser divulgado pela ANEEL.

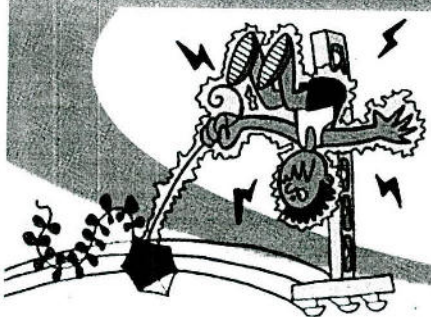
Para receber o benefício os consumidores devem apresentar documentação pertinente à concessionária, inclusive os que já recebem o desconto pelos critérios anteriores.

Mais informações procure uma Agência de Atendimento,
o Posto Celpe Serviços mais próximo ou ligue para o 0800 081 0120.

Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 281 0142

Mais informações no site www.celpe.com.br

DICA DE SEGURANÇA
Procure lugares abertos, como parques,
praias ou campos de futebol para
soltar pipa ou jogar bola.

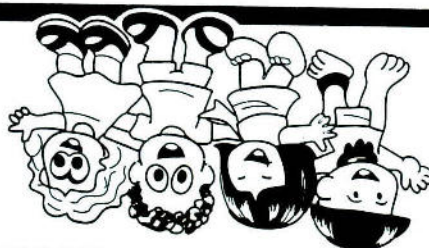


Anúncio publicado em cumprimento ao TAC nº 74/2009



www.prt6.mpt.gov.br
Grande Recife: (81) 2101 3200
Agregado: (81) 3721 4336
Série: (87) 3861 6864

CONTATOS E DENÚNCIAS:



SEJA CONTRA O TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil é ilegal
e deve ser combatido.
Assuma seu papel de
cidadão, denuncie.

Constituição Federal, Art. 7º, XXXIII

SABIA QUE NO SITE DA CELPE VOCÊ SOLICITA SERVIÇOS?
ACESSE WWW.CELPE.COM.BR E VEJA COMO É FÁCIL!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

06R-44

ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

2º CARTÃO DE NOTAS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO

BMI061142

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.398.445

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2007

NOME << ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA >>

FILIAÇÃO << ROBERTO DE OLIVEIRA >>

<< MARINÉS MARIA DA CONCEIÇÃO >>

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

DDO ORIGEM << CN.68167 L.AA154 F.274V CART. 88 - Itambé - PE >>

CONFERE COM O ORIGINAL

25/10/1989

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - SCS

87

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

144.449.737-57

Nome

ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Nascimento

25/10/1989

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO

BMI061143

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

NOV 2008

REALSERVIDOR

2 Substituição

CORREIOS

www.correios.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização

ANOREG-PE
AUTENTICAÇÃO

BMI061143

CONFERE COM O ORIGINAL

nesta data, 27 MAI 2013

de verdade.

Antônio Severino de Paiva Filho - 1º Substituto
Tássia Gysela de Moraes Paiva - 1º Substituto
Cristiane Silvestre dos Santos - 2º Substituto



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300452840

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ROBERTA CONCEICAO DE OLIVEIRA

CPF: 144.449.737-57

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

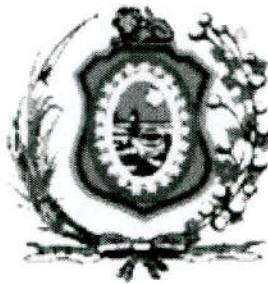
3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 22/05/2013 09:59:46

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2013 09h26min Data de Validade: 20/06/2013

Nº da Certidão: 608182/2013 Nº da Autenticidade: E7.JAU4.H1.LY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	
Documento Identificação: 8398445 SDS/PE	Data da Emissão: 05/10/2007
CPF: 144.449.737-57	Título de Eleitor:
Nome do Pai: ROBERTO DE OLIVEIRA	
Nome da Mãe: MARINÊS MARIA DA CONCEIÇÃO	
Estado Civil: Solteiro	Nacionalidade: Brasileira
Dt Nascimento: 25/10/1989	
Endereço Residencial:	Compl:
RUA MANOEL GUEDES CORREIA GONDIM, 33	
Bairro: CENTRO	Cidade: Itambé/PE

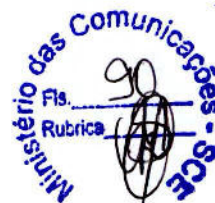
Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

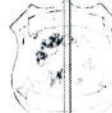
**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
VÁLIDA POR 90 DIAS**

Certifico que até esta data **NADA CONSTA**
de **ANTECEDENTES CRIMINAIS** em nome do reque-
rente. O referido é verdade e dou fé

Recife-PE, 03 de JUNHO de 20 13

Gilmar Barbosa de Farias Leal
Escrivão de Polícia Federal
Classe Especial - Mat. 2790
Chefe do NUCART/SR/PE



 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	01 Protocolo
	 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Instituto Brasileiro de Identificação (IBRAN)

02. Órgão Expedidor _____

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES**Dados Pessoais**

03. Nome Completo: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

04. Nome de Solteiro: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

05. Nome do Pai: ROBERTO DE OLIVEIRA

06. Nome da Mãe: MARINÊ MARIA DA CONCEIÇÃO

07. Naturalidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

08. Nacionalidade: BRASILEIRA

09. Dt Nascimento: 25/10/1989

10. Profissão: COMERCIAL

11. CPF: 14444973757

Endereço Residencial

12. Endereço: RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO

13. Número: 54

14. Complemento: _____

15. CEP: _____

16. Bairro/Distrito: CENTRO

17. Município: ITAMBÉ

18. UF: PE

19. DDD/Telefone: _____

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade: RG

21. Número: 2751210

22. Data de Expedição: 11/04/2000

23. Órgão Expedidor: SSP

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de Maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____ 26 Matrícula _____ 27 Rubrica _____



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

01 Protocolo

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

Data 03.06.2013

03. Nome Completo: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

04. Nome de Solteiro: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

05. Nome do Pai: ROBERTO DE OLIVEIRA

06. Nome da Mãe: MARINÊ MARIA DA CONCEIÇÃO

07. Naturalidade/UF:

RIO DE JANEIRO

08. Nacionalidade:

BRASILEIRA

09. Dt

Nascimento:

25/10/1989

10. Profissão

COMERCIAL

11. CPF

14444973757

/ RJ

Endereço Residencial

12. Endereço

RUA SEVERINO BELARMINO MARINHO

13. Número:

54

14. Complemento:

15. CEP:

16. Bairro/Distrito:

CENTRO

17. Município:

ITAMBÉ

18. UF:

PE

19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade

RG

21. Número

2751210

22. Data de Expedição

11/04/2000

23. Órgão Expedidor

SSP

24 Justificativa / Finalidade

Certidão exigida pelo Ministério das Comunicações de Dirigentes de Entidade com autorização de explorar o serviço de Radiodifusão.

Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Recife, 29 de maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome

26 Matrícula

27 Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013052011393870

Nome: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Nome do Pai: ROBERTO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: MARINÊS MARIA DA CONCEIÇÃO

Data de Nascimento: 25/10/1989

Naturalidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: COMERCIARIA

RG: 8398445 **Órgão Emissor:** SDS **UF:** PE **Data de Expedição:** 05/10/2007

Endereço:

MANOEL GUEDES CORREIA GONDIM, 33, CENTRO,
ITAMBÉ-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **20/05/2013 às 11:39:38** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

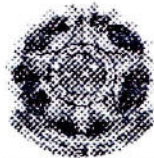
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 20/05/2013 11:39:38





JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ - PE
RUA PASCOAL CARRAZZONE, 198 Telefone 36353801



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Inscrição: 038979161201 Zona: 27 Seção: 85
Município: 25976 - ITAMBÉ UF: PE
Data de nascimento: 25/10/1989 Domiciliada desde: 16/10/2007
Filiação: MARINÊS MARIA DA CONCEIÇÃO
ROBERTO DE OLIVEIRA

Em 27 de maio de 2013.

JAIME TRAVASSOS MOURA FILHO
CHEFE DA 027ª ZONA
ITAMBÉ
JUSTIÇA ELEITORAL - PE

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Hipercard



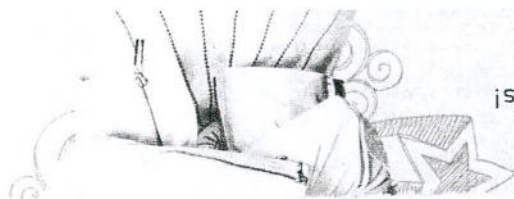
CTC RECIFE PE PL7
ROBERTA CONCEICAO DE OLIVEIRA
R MANOEL GUEDES CORREIA GONDIM 33 CS,
PX A JR AUTO PECAS
CENTRO
55920-000 ITAMBE PE



3211094230188600000003781720220313

Data de Postagem: 22/03/2013

Data de Vencimento: 03/04/2013



Muito obrigado!
Continue colaborando para garantir um futuro melhor
para os nossos futuros cantores, apresentadores e atletas!
crianças com deficiência física que precisam de ajuda.



CARTÓRIO DE NOTAS

Luiz Façã, 86 - Itambé - PE

Esta presente fotocópia confere com o original,

emitido nesta data 27 MAR 2013

em testemunho da verdade.

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Alves de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO GERAL 3645792 DATA DE EXPEDIÇÃO 25-05-1987

NOME KYELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL

FILIAÇÃO Ivan Barbosa Cabral e Maria José dos Santos Cabral

NATURALIDADE Goiânia-PE DATA DE NASCIMENTO 08-08-1979

DOC ORIGEM Cert. Nase. Nº 9185 F.276 L.09

Cart. de Pedras de Fogo-PB

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Paulo Sousa*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O VACINADO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Kyelcia Cinthia dos Santos Cabral*

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TAVARES BURIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



2º CARTÓRIO DE NOTAS

Falcão, 86 - Itambé - PE

A presente fotocópia confere com o original, esta data: 02 de MAIO 2013

Em testemunho da verdade.

Carvalho e m Paiva

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Kyelcia Cinthia dos Santos Cabral*

KYELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/05/1987

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome KYELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL

Nº de Inscrição 031298734-06

Data do Nascimento 08/08/79



2º CARTÓRIO DE NOTAS

Falcão, 86 - Itambé - PE

A presente fotocópia confere com o original, exibido nesta data: 02 de MAIO 2013

Em testemunho da verdade.

Carvalho e m Paiva

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201300444667

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

KYELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL

CPF: 031.298.734-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

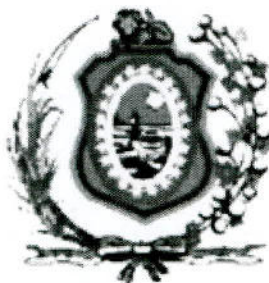
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Recife, 20/05/2013 12:26:16

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
SETOR DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/05/2013 09h30min Data de Validade: 20/06/2013

Nº da Certidão: 608192/2013 Nº da Autenticidade: ST.AB.H1.DV.KR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc)

Nome: **KYÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL**

Documento Identificação: **3645792 SSP/PE**

CPF: **031.298.734-06**

Nome do Pai: **IVAN BARBOSA CABRAL**

Nome da Mãe: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS CABRAL**

Estado Civil: **Solteiro** Nacionalidade: **Brasileira** Dt Nascimento: **08/08/1979**

Endereço Residencial:

RUA SENADOR PAULO GUERRA, 114

Bairro: **CENTRO**

Data da Emissão: **25/05/1987**

Título de Eleitor:

Compl:

Cidade: **Itambé/PE**

Certifico que **NADA CONSTA**, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus e Juizados Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual, AÇÃO PENAL, distribuída e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95 e Resolução do CNJ nº 121/2010.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008 - TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009 - TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - www.tjpe.jus.br - no menu - Antecedentes Criminais - Emitir / Validar Certidão Negativa, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 16199322013

O **Departamento de Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **KYÉLCIA*CINTHIA*OS*SANTOS*CABRAL**, nacionalidade brasileira, filho(a) de IVAN BABOSA CABRAL e MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL, nascido(a) aos 08/08/1979, natural de GOIANA/PE, Documento de identificação 3645792 SSP/PE, CPF 031.298.734-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:21 de 20/05/2013



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gerência Geral da Polícia Científica
Instituto de Identificação Tavares Buril
UTICRIM



Certidão de Antecedentes Criminais

PROTOCOLO: 2013052011445552

Nome: KLÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL

Nome do Pai: IVAN BARBOSA CABRAL

Nome da Mãe: MARIA JOSÉ DOS SANTOS CABRAL

Data de Nascimento: 08/08/1979

Naturalidade: GOIANA **UF:** PE

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: COMERCIARIA

RG: 3645792 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** PE **Data de Expedição:** 25/05/1987

Endereço:

SENADOR PAULO GUERRA, 114, CENTRO,
ITAMBÉ-PE

Certifico que, em pesquisa realizada em **20/05/2013 às 11:44:55** nas bases de dados do Instituto de Identificação Tavares Buril, **NENHUM REGISTRO DE ANTECEDENTE CRIMINAL** foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Os dados constantes do presente atestado são de inteira responsabilidade do requerente.

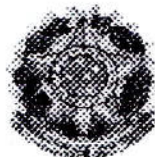
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto nos termos do artigo 12 da Lei 12.681/2012, no §4º e §6º do artigo 76 da Lei 9.099/95 e no artigo 202 da Lei 7.210/84.

Observações:

- a) A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet.
- b) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- c) **A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes> na opção Validar Certidão Negativa.**

Recife, 20/05/2013 11:44:55





JUSTIÇA ELEITORAL
27ª ZONA ELEITORAL DE ITAMBÉ - PE
RUA PASCOAL CARRAZZONE, 198 Telefone 36353801



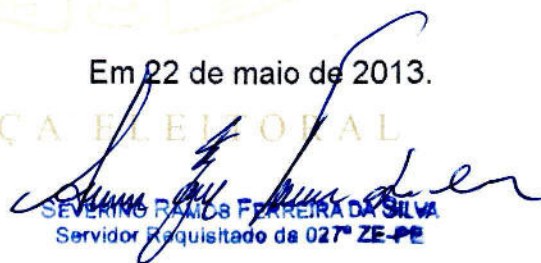
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: KYELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL
Inscrição: 054080420884 Zona: 27 Seção: 81
Município: 25976 - ITAMBÉ UF: PE
Data de nascimento: 08/08/1979 Domiciliada desde: 29/04/1996
Filiação: MARIA JOSE DOS SANTOS CABRAL
IVAN BARBOSA CABRAL

Em 22 de maio de 2013.

JUSTIÇA ELEITORAL


SEVERINO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Servidor Requisitado da 027ª ZE-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE

Nº 9827860947

14766856561

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 658743090 RNTRO *****

NOME/ENDEREÇO
KVELCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL
R JOAO LEOPOLDO DE ARAUJO 113
CASA CENTRO
ITAMBE-PE 55920-000

CPP/CNPJ 031.298.734-06 PLACA LAZ8087

NOME ANTERIOR
DEYLANE SANTOS DE ANDRADE

PLACA ANT/UF LAZ8087/GO CHASSI 9BGKZ08GTTB440185

ESPECIE TIPO FAS /AUTOMOVEL/ COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO GM/KADETT GL ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1996

CAP/POT/CIL 5P/98CV/1800CL CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

20124323 OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL ITAMBE-PE DATA 17/12/12

Maria de Fátima Bezerra R. Costa

2º CARTÓRIO DE NOTAS



Flud Fação, 86 - Itambe - PE
Este fotocópia confere com o original
nesta data: 27 MAIO 2013

em testemunho da verdade.
Párraci e m Paiva

Antônio Severino de Paiva Filho - Tabelião
Tássia Gysel de Moraes Paiva - 1ª Substituta
Cristiano Silvestre dos Santos - 2ª Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33



DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**, abaixo assinado, neste ato como o representante legal da **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ. DECLARO** para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Itambé, 28 de maio de 2013.


MARCELO SÉRGIO DA SILVA
PRESIDENTE

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **MARCELO SÉRGIO DA SILVA**, na qualidade de representante legal da RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Itambé, 28 de maio de 2013.

Atenciosamente,



Marcelo Sérgio da Silva

Presidente

CPF: 019.963.594-36

RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

DECLARAÇÃO

Nós, na qualidade de Dirigente da **RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itambé, 28 de maio de 2013.

Marcelo Sérgio da Silva

PRESIDENTE: MARCELO SÉRGIO DA SILVA
CPF. 019.963.594-36

Roberta Conceição de Oliveira

VICE-PRESIDENTE: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
CPF. 144.449.737-57

Kyelcia Cinthia dos Santos Cabral

SECRETÁRIO GERAL: KYÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL
CPF. 031.298.734-06

Josenilda Ferreira da Silva

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA
CPF. 034.772.254-73

Maurício Cabral dos Santos

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS
CPF. 113.041.024-16

Endereço para correspondência: **Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000**

Telefone para contato: 0XX - 081-3635-1129 ou 0XX - 081-3635-1606;

Correio eletrônico (e-mail): contato@rc98fm.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO COMUNITARIA
CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:14:31 do dia 21/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2013.

Código de controle da certidão: **6FD6.08E6.AE7D.3385**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2013.000004928909-94

Data de Emissão: 20/05/2013

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.526.259/0001-33

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **17/08/2013** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

ALVARÁ

EXERCÍCIO 2013.

DADOS DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL / CONTRIBUINTE: RÁDIO COMUNITÁRIA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: RC FM			
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	
01.526.259/0001-33	02.01.0217	8341	
LOGRADOURO:			Nº
RUA JOAQUIM NABUCO			21
COMPLEMENTO			
BAIRRO		ESTADO	CEP
CENTRO		PE	55.920-000
CIDADE			
ITAMBÉ			

CATEGORIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
94.99-5-00	-	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE.			
EMIÇÃO		VALIDADE	
27/05/2013		31/12/2013	

OBSERVAÇÃO:

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Flávio Roberto Oliveira Ferreira
Diretor do Dep. de Tributação
Port. 040/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Nº 91 – L / 2013

CERTIFICO, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº 455, datado de 21 de Março de 2013, que, revendo os registros competentes desta Prefeitura, verifiquei, **NADA EXISTIR DE DÉBITOS**, em nome da empresa **RÁDIO COMUNITÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.526.259/0001-53.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal, inscrever qualquer débito que porventura venha ser apurado.

Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

Itambé, 27 de Maio de 2013.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001072012-15001259
Nome: RADIO COMUNITARIA
CNPJ: 01.526.259/0001-33



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/12/2012.
Válida até 13/06/2013.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01526259/0001-33
Razão Social: RADIO COMUNITARIA
Nome Fantasia: RC FM
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 21 / CENTRO / ITAMBE / PE / 55920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2013 a 18/06/2013

Certificação Número: 2013052010421600450400

Informação obtida em 20/05/2013, às 10:42:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé – PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33



Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação ora apresentada, da Radio Comunitária de Itambé – PE, esta de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

Segunda a Sexta-Feira

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Horário	Programação	Conteúdo
05hs às 07hs00min	FORRÓ DA GENTE	Muito Forró, humor e notícia.
07hs às 08hs00min	SUCESSOS	As mais tocadas na atualidade.
08hs às 10hs00min	BOM DIA CIDADE	Programa com o melhor da música regional, informação, descontração e a participação dos ouvintes.
10hs às 10hs10min	SINTONIA SESC-SENAC	Combinando informação, radioteatro e música. Abordando assuntos relacionados a educação, trabalho, meio ambiente, saúde, cultura, esporte, lazer.
10hs10min às 12hs	ROBERTO VALOIS COMUNICANDO	Programa com jornalismo, músicas, enquetes, com participação da comunidade.
12hs às 13hs	A VOZ DO POVO	Programa com notícias da comunidade, entrevistas, debates e participação dos ouvintes.
13hs às 16hs	ESTAÇÃO TOTAL	Programa com o melhor da música, distribuição de prêmios com a participação dos ouvintes ao vivo.
16hs às 17hs30min	AS 10 MAIS	As músicas mais pedidas da programação.
17hs30min às 18hs	PANDEIRO, VERSO E VIOLA.	Tudo sobre a cultura da região, resgate na musica da terra, entrevistas e a participação da comunidade.
18hs às 18hs30min	MEU CRISTO MINHA VIDA	Programação da Igreja Católica.
18hs30min às 19hs	CULTURA NORDESTINA	Resgate da música de viola.
19hs às 20hs	A VOZ DO BRASIL	Programa Oficial.
20hs às 00hs00min	FALANDO DE AMOR	Programa romântico, com traduções e mensagens de otimismo, melhores da música internacionais e nacional.

Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé – PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33



PROGRAMAÇÃO

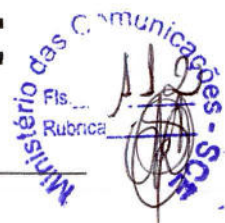
SÁBADO

Horário	Programação	Conteúdo
05hs às 07hs00min	ROBERTO CARLOS ESPECIAL	As melhores do rei Roberto Carlos.
07hs às 12hs00min	MANHÃ DE SUCESSO	Programa direcionado ao público jovem, com enquetes, informações culturais, músicas, curiosidades, brincadeiras e participação ao vivo.
12hs às 14hs00min	SHOW DA TARDE	Programa com as principais manchetes do Brasil e do Mundo. Notícias em tempo real, entrevistas e debates.
14hs às 16hs00min	MELHOR DA TARDE	Programa de humor, participações ao vivo, brincadeiras, enquetes e muita música.
16hs às 19hs00min	SÓ SUCESSO	Programa com músicas mais tocadas em todo Brasil e as mais pedidas durante a semana, incluindo as 10 mais, informações, curiosidades, com participação ao vivo.
19hs às 00hs00min	A NOITE É NOSSA	As músicas mais pedidas da semana, enquetes com a participação da comunidade.

Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé - PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33



PROGRAMAÇÃO DOMINGO

Horário	Programação	Conteúdo
05hs às 07hs00min	CULTURA POPULAR	Tudo sobre a música popular da região.
07hs às 08hs00min	A VOZ DO TRABALHADOR	Informe aos trabalhadores rurais de Itambé e Região.
08hs às 09hs30min	PROGRAMA DA IGREJA BATISTA	Programa Evangélico.
9hs30min às 10hs	GOTA DE LUZ	Centro Espírita de Itambé.
10hs às 14hs00min	BREGÃO DA 98	Programa com músicas mais tocadas em todo Brasil e as mais pedidas durante a semana, incluindo as 10 mais, informações, curiosidades, ouvintes com participação ao vivo.
14hs às 16hs00min	DOMINGO JOVEM	O melhor da Jovem Guarda, com enquetes, informações culturais, curiosidades, brincadeiras e participação ao vivo.
16hs às 19hs00min	DMINGO ESPECIAL	As músicas mais tocadas no Brasil.
19hs às 20hs30min	SANTA MISSA EM SEU LAR	Igreja Católica.
20hs30min às 00hs	FALANDO DE AMOR	Programa romântico, com traduções e mensagens de otimismo, melhores da música internacionais e nacional.

Conforme o que consta na Grade de Programação da Radio, está de acordo com o que preceitua a Norma 01/2011, não veiculando publicidade, veiculando mais de 10% (dez por cento) de sua programação com conteúdos noticiosos de acordo com o que estabelece o Art. 67, 3 do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, bem como, vem estimulando os artistas locais, dando oportunidades de mostrar seus trabalhos.

Também, tem uma ampla abertura para a participação da sociedade organizada de Itambé, principalmente no que se refere às entidades religiosas e outras entidade, a exemplo do grande trabalho realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé, que utiliza a emissora para divulgar notas e

Rádio Comunitária de Itambé-PE

Rua Joaquim Nabuco, nº 21ª Itambé - PE

CNPJ Nº01.526.259/00001-33

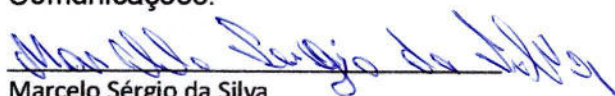


avisos aos seus associados. Também, faz a cobertura de eventos importante na comunidade.

Relatamos também, a contribuição da Radio no que se refere às ações de utilidade pública e informações do poder público local no que se refere às campanhas na área de Saúde e Educação em nossa cidade. A Rádio consegue mobilizar a sociedade em pouco tempo.

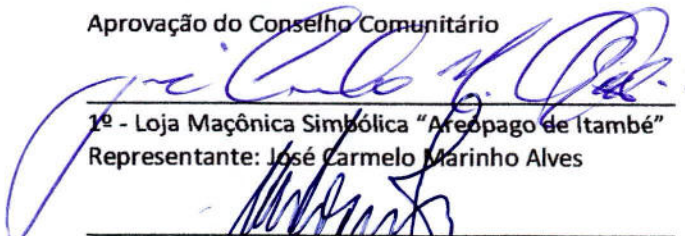
A Campanha do Natal sem fome é outra ação louvável da radio, arrecadando milhares de quilos de alimentos e vestuário para os mais necessitados da nossa comunidade. Por tudo isto, aprovamos a programação da radio, pois cumpre um papel relevante para nosso Município.

Além do grande serviço prestado a nossa comunidade, a Rádio tem contribuído na formação de jovens locutores, bem como dando oportunidade a diversos Radialistas, até então excluído do mercado de trabalho. Assim aprovamos o referido relatório que vai assinado por todos os representantes das Entidades que compõem o referido Conselho e segue junto com a Ata de Eleição e Pose do Conselho Comunitário para apreciação do Ministério das Comunicações.

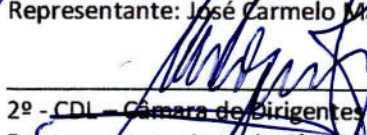

Marcelo Sérgio da Silva

Presidente da Radio Comunitária de Itambé

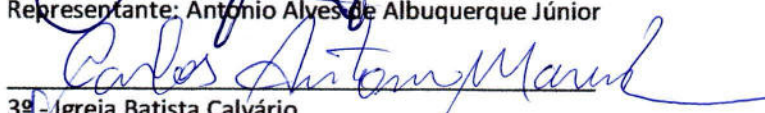
Aprovação do Conselho Comunitário


1º - Loja Maçônica Simbólica "Areopago de Itambé"

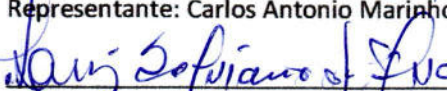
Representante: José Carmelo Marinho Alves


2º - CDL - Câmara de Dirigentes Lojista de Itambé

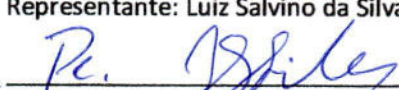
Representante: Antonio Alves de Albuquerque Júnior


3º - Igreja Batista Calvário

Representante: Carlos Antonio Marinho


4º - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé

Representante: Luiz Salvino da Silva


5º - Paróquia Nossa Senhora do Desterro de Itambé

Representante: Pe. João Santana da Silva

Análise



RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000

Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33

Ofício. 008/2013

PE

Itambé, 24 de julho de 2013

Ilmo. Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – 3º andar

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Processo: Nº 53103.000.672/1998 (INICIAL)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047893/2013-46

SEAPA/SCE

08/08/2013-14:26

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para apreciação de V.Sa., Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

Esclarecemos que se trata de uma reeleição de todos os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, e todos se encontram devidamente qualificados nos autos do **Processo de Renovação de Outorga, nº 53000.050.829/2011**, conforme documentação encaminhada a esta Coordenação, em 12 de junho de 2013, em resposta ao Ofício 2274/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 08 de maio de 2013.

Atenciosamente,

Marcelo Sérgio da Silva

Presidente

CPF. 019.963.594-36

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 30 / 07 / 2013

Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Stone
130

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ

Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2013, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36. Convidando a mim **Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, através do Edital de Convocação nº 002/2013, datado de 25 de junho de 2013, de conformidade com o Art. 17º do Estatuto Social, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário, e, b) assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de Eleger o Conselho Comunitário no mesmo período da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio de julho de 2013 a julho 2017, e fez também os agradecimentos aos Conselheiros, pelas relevantes contribuições a Rádio, principalmente referente à aprovação do relatório onde aprovou a programação da emissora, que muito contribuiu para a solicitação da Renovação de Outorga que está em tramitação junto ao Ministério das Comunicações. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, foi esclarecido que no Município não havia tantas entidades que pudessem substituir as atuais entidades que compõem o atual Conselho Comunitário e foi feita consulta a todos os Conselheiros para a recondução para mais um período. Todos aceitaram, e neste ato iniciamos assim a votação da proposta que fora aceita por unanimidade pelos sócios presentes, Ficando assim reeleito os atuais representantes do Conselho Comunitário: **1º CONSELHEIRO: JOSÉ CARMELO MARINHO ALVES**, neste ato representando a Entidade LOJA MAÇÔNICA SIMBÓLICA "AREÓPAGO DE ITAMBÉ-PE Nº 17, nº do CNPJ/MF 12.902.474/0001-08; **2º CONSELHEIRO: ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, neste ato representando a Entidade CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 05.146.407/0001-45; **3º CONSELHEIRO: ROBSON NOGUEIRA DA SILVA**, neste ato representando a Entidade CENTRO ESPIRITA JESUS NAZARENO DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 02.101.050/0001-90; **4º CONSELHEIRO: LUIZ SALVINO DA SILVA**, neste ato representando a Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 11.801.008/0001-73; **5º CONSELHEIRO: PADRE JOÃO SANTANA DA SILVA**, neste ato representando a Entidade PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBÉM-PE, com nº CNPJ/MF 10.544.203/0022-27. O Senhor Presidente homologou o resultado da reeleição e empossou neste ato todos os membros Conselho Comunitário para o mandato, de 04 anos, que vai de 2013 a 2017 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3375
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Ministério das Comunicações
Fls. 116
Rubrica 0

FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino Josenilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, e dos Membros do Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 06 de julho de 2013.

Marcelo Sérgio da Silva
Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral
Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos
Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

Membros do Conselho Comunitário

João Carmelo Marinho Alves
1º CONSELHEIRO: JOSÉ CARMELO MARINHO ALVES

Antonio Alves de Albuquerque Júnior
2º CONSELHEIRO: ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Robson Nogueira da Silva
3º CONSELHEIRO: ROBSON NOGUEIRA DA SILVA

Luiz Salvino da Silva
4º CONSELHEIRO: LUIZ SALVINO DA SILVA

Pe. João Santana da Silva
5º CONSELHEIRO: PADRE JOÃO SANTANA DA SILVA

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
JOSE ANTONIO DA SILVA	817.997 SSPPE	<u>João Antonio da Silva</u>
IVANILDO FELIX PEREIRA	4.097.086 SSPPE	<u>Ivanildo Felix Pereira</u>
MARIA DAS NEVES VALERIO DE SOUZA	305.818 SSPPB	<u>Maria das Neves Valerio</u>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3377
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

JOSÉ JOAQUIM DOS ANJOS	2.845.007 SSP/PE	José Joaquim dos Anjos
CINTIA DE ANDRADE FELIX DAS CHAGAS	2522716 SSPB	Cintia de Andrade Felix Chagas
WELTON DA SILVA BARBOSA	3.033.700-2º VIA SSPB	Welton da Silva Barbosa
ELENILSON PEREIRA DA SILVA	3.636.583 SSPB	Elenilson Pereira da Silva
MANOEL BRAZ COSTA	5762096 SSPE	Manoel Braz Costa
EVERALDO CARNEIRO DA SILVA	2022714 2º VIA SSPB	Everaldo Carneiro da Silva
EDUARDO VALOIS DA SILVA NETO	8025334 SS PPE	Eduardo Valois da Silva Neto
GERNELEZ MENINO DA SILVA	3.372.838 SSPE	Gernelez Menino da Silva
THIAGO ROBERIO DA SILVA	6140174 SSPE	Thiago Roberto da Silva
OSVALDO FRANCISCO DA SILVA	1598.394 SSPE	Osvaldo Francisco da Silva
LUIZ TAVARES DA SILVA	2340737 SSPE	Luiz Tavares da Silva
CLAÚDIO JOSE MENDES	186.16.35 SSPE	Cláudio José Mendes
LUIZ MARCELO DOS SANTOS	5119171 SSPE	Luiz Marcelo dos Santos
IVAN BARBOSA CABRAL JUNIOR	3645782 SSPE	Ivan Barbosa Cabral Junior
EVERALDO VALOIS DE SOUZA	3462862 SSPE	Everaldo Valois de Souza
ADEILSON GONÇALVES MENDES	4536337 SSPE	Adelson Gonçalves Mendes
MARIA DA PENHA CORREIA DA SILVA	3243644 SSPE	Maria da Penha Correia da Silva
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	3075880 SSPE	Maria de Lourdes Soares da Silva
PASCAL CORREIA DA SILVA FILHO	4273881 SSPE	Pascal Correia da Silva Filho
EDNA FERREIRA DA SILVA VALOIS	2933721 SSPE	Edna Ferreira da Silva Valois
MANOEL ROSENDO DA SILVA	2850222 SSPE	Manoel Rosendo da Silva
SHYRLLY DA SILVA PEREIRA	5166152 SSPE	Shyrlly da Silva Pereira
IVANILDO FELIX PEREIRA	1.097.086 SSPE	Ivanildo Felix Pereira
JOSE DEYSIMAR DA SILVA	5180605 PE PA	José Deysimar da Silva
MARIA DAS NEVES VALERIO DE SOUZA	305.818 SSPPB	Maria das Neves Valério de Souza

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3633-
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Ministério dos Correios
118
RUBRICADO

FABIANA DE SOUZA PEREIRA	57042745SPPE	Fabiana de Souza Pereira
JOSE FELIX PEREIRA	8530845SSPSA	Jose Felix Pereira
LUCIANO BRAZILIANO DE CASTRO	029183019SSPRT	Luciano Brasileiro de Castro
VALDINETE DE MEDEIROS SILVA	354533423SSPSA	Valdinete de Medeiros Silva
SANTINA FRANCISCA SOARES DE MEDEIROS	3813221SSPPE	Santina Francisca Soares
ROSANE MARIA DA CONCEIÇÃO	8274163SSPPE	Rosane Maria da Conceição
JOSE ANTONIO DE SOUZA	9623588SSPPE	Jose Antonio de Souza
ROSINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	3758175SSPPE	Rosinete Maria da Conceição
CRISTIANO VITAL DOS SANTOS	5494561SSPPE	Cristiano Vital dos Santos
EVELINE FERREIRA SILVA VALOIS	8025350SSPPE	Eveline F. da S. Valois
RUBENS DA CUNHA SILVA	998387SSPPE	Rubens da Cunha Silva
IVAMILDO FELIX PEREIRA JUNIOR	5597128SSPPE	Ivanildo Felix Pereira Junior
ALINE MARIA GOMES BARBOSA	3.012.497SSPPB	Aline M. Gomes Barbosa
ALBA MARIA GOMES BARBOSA	4.177.895SSPPE	Alba Maria Gomes Barbosa
FABIANA FIRMINO DA SILVA	7861811SSOS-PET	Fabiana Firmino da Silva
JOSE ROBERTO DA SILVA	2252312SSPPE	Jose Roberto da Silva
EDJANE DE SOUZA BATISTA	4584834SSPPE	Edjane de Souza Batista

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Fls. 28 119
Rubrica

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Maria José Sá de Andrade, nº 120 – Fone: (81) – 3635-3375

EULÁLIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO – Titular

Bel. CLEIDSON DE JESUS DE A. RIBEIRO – Substituto

Título Protocolado sob o nº 2.101

Registrado no Livro A nº 06 Nº de ordem 717

O referido é verdade; dou fé.

Itambé, 22 de julho de 2013.

Eulália Albuquerque Ribeiro

- Oficial -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

SELO:



Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3375

CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

REGISTRO: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ. Realizada no dia 06/07/2013, às 20h00min, na nova sede, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A- Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: MARCELO SÉRGIO DA SILVA, RG 1.830.371-SSP/PE, CPF 019.963.594-36;

VICE-PRESIDENTE: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG 8.394.445-SSP/PE, CPF 144.449.737-57;

SECRETÁRIA GERAL: KYÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL, RG 3.645.792-SSP/PE, CPF 031.298.734-06;

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS, RG 2.751.210-SSP/PB, CPF 113.041.024-16;

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73.

Itambé/PE, 06 de julho de 2013.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RC-FM – RADIO
COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2013, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, através do Edital de Convocação nº 001/2013, datado de 25 de junho de 2013, de conformidade com o Art. 17º do Estatuto Social, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, b) assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de Eleger nova Diretoria e o Conselho Fiscal, para o quadriênio de julho de 2013 a julho 2017, e fez também os agradecimentos aos diretores e sócios, tendo em vista o termino de seu mandato a frente da Associação. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, foi esclarecido que diante dos fatos e da boa gestão da Diretoria atual, foi consenso entre os associados a proposta de Reeleição da atual diretoria para mais um período a frente a associação, iniciamos assim a votação da proposta que fora aceita por unanimidade pelos sócios presentes, Ficando assim representada: **Presidente: Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36; **Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correia Gondim, 33, Centro, Itambé/PE, RG. 8.394.445-SSP/PE e CPF. 144.449.737-57; **Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliada na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacifico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG. 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Laís da Silva Tavares**, solteira, comerciar, e domiciliada na Rua Manoel Cesar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81)3635-3373
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Marinho Falcão, 86, Bairro Planalto, Itambé/PE, RG. 9.452.022 SDS/PE e CPF. 101.835.414-05; 2º **Terezinha Rodrigues Pontes**, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro - Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE; 3º **Severino Leonardo dos Santos**, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG: 3.999.466 SSP/PE. O Senhor Presidente homologou o resultado da eleição e empossou neste ato todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2013 a 2017 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretária, lavro dato e assino Josinilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 06 de julho de 2013.

Marcelo Sérgio da Silva
Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyécia Cinthia dos Santos Cabral
Secretaria Geral: Kyécia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos
Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josinilda Ferreira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL: TITULARES

1º Edivaldo Valois de Souza Edivaldo Valois de Souza

2º Euclides Francisco Filho Euclides Francisco Filho

3º Cláudia Pereira Mendes Cláudia Pereira Mendes

SUPLENTE

1º Laís da Silva Tavares Laís da Silva Tavares

2º Terezinha Rodrigues de Pontes Terezinha Rodrigues de Pontes

3º Severino Leonardo dos Santos Severino Leonardo dos Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3333
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
JOSÉ JOAQUIM DOS ANJOS	2.845.007 SSP/PE	José Joaquim dos Anjos
CINTIA DE ANDRADE FELIX DAS CHAGAS	2522716 SS PB	Cintia de Andrade Felix das Chagas
WELTON DA SILVA BARBOZA	3.033.700-2ª-VIA SSPB	Welton da Silva Barboza
ELENILSON PEREIRA DA SILVA	3.636.583 SS PB	Elenilson Pereira da Silva
MANOEL BRAZ COSTA	5762096 SSPE	Manoel Braz Costa
EVERALDO CARNEIRO DA SILVA	2022714 2ª-VIA SSPB	Everaldo Carneiro da Silva
EDUARDO VALOIS DA SILVA NETO	8025334 SSPE	Eduardo Valois da Silva Neto
GERNELEZ MENINO DA SILVA	3.372.838 SSPE	Gernelez Menino da Silva
THIAGO ROBERIO DA SILVA	6140174 SSPE	Thiago Roberto da Silva
JOSE ANTONIO DA SILVA	817.997 SSPE	Jose Antonio da Silva
CLAÚDIO JOSE MENDES	186.16.35 SSPE	Cláudio Jose Mendes
OSVALDO FRANCISCO DA SILVA	1.598.394 SSPE	Osvaldo Francisco da Silva
LUIZ TAVARES DA SILVA	2340737 SSPE	Luiz Tavares da Silva
LUIZ MARCELO DOSSANTOS	5119171 SSPE	Luiz Marcelo dos Santos
IVAN BARBOSA CABRAL JUNIOR	3645782 SSPE	Ivan Barbosa Cabral Junior
EVERALDO VALOIS DE SOUZA	3462862 SSPE	Everaldo Valois de Souza
ADEILSON GONÇALVES MENDES	4536337 SSPE	Adelson Gonçalves Mendes
MARIA DA PENHA CORREIA DA SILVA	3243644 SSPE	Maria da Penha Correia da Silva
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	3045880 SSPE	Maria de Lourdes Soares da Silva
PASCOAL CORREIA DA SILVA FILHO	4273881 SSPE	Pascoal Correia da Silva Filho
EDNA FERREIRA DA SILVA VALOIS	2933721 SSPE	Edna Ferreira da Silva Valois
MANOES ROSENDO DA SILVA	2250222 SSPE	Manoel Rosendo da Silva
SHYRLLY DA SILVA PEREIRA	5166152 SSPE	Shyrlly da Silva Pereira
JOSÉ DE SIMAR DA SILVA	5180605 PE PA	Jose Desimar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 363
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

FABIANA DE SOUZA PEREIRA	5704274 SSPPE	Fabiana de Souza Pereira
JOSE FELIX PEREIRA	8530845 SSPSP	Jose Felix Pereira
LUCIANO BRAZILIANO DE CASTRO	029183019 SSP RJ	Luciano Braziliانو de Castro
VALDINETE DE MEDEIROS SILVA	354533423 SSP SP	Valdinete Medeiros Silva
SANTINA FRANCISCA SOARES DE MEDEIROS	3813221 SSP PE	Santina Francisca Soares
ROSANE MARIA DA CONCEIÇÃO	8274163 SSP PE	Rosane Maria da Conceição
JOSE ANTONIO DE SOUZA	2623588 SSP PE	Jose Antonio de Souza
ROSINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	3758175 SSP PE	Rosinete Maria da Conceição
CRISTIANO VITAL DOS SANTOS	5494561 SSP PE	Cristiano Vital dos Santos
EVELINE FERREIRA SILVA VALOIS	8025350 SSP PE	Eveline F. da S. Valois
RUBENS DA CUNHA SILVA	998387 SSP PE	Rubens da Cunha Silva
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR	5397128 SSP PE	Ivanildo Felix Pereira Junior
ALINE MARIA GOMES BARBOSA	3.012.497 SSP PB	Aline M ^{te} Gomes Barbosa
ALBA MARIA GOMES BARBOSA	1.177.895 SSP PE	Alba Maria Gomes Barbosa
FABIANA FIRMINO DA SILVA	7861811 SUS-PE	Fabiana Firmino da Silva
JOSE ROBERTO DA SILVA	2252312 SSP PE	Jose Roberto da Silva
EDJANE DE SOUZA BATISTA	4584834 SSP PE	Edjane de Souza Batista

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: 3633-
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernamb.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Maria José Sá de Andrade, nº 120 – Fone: (81) – 3635-3375
EULÁLIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO – Titular
Bel. CLEIDSON DE JESUS DE A. RIBEIRO – Substituto

Título Protocolado sob o nº 2.098

Registrado no Livro A nº 06 N° de ordem 715

O referido é verdade; dou fé.

Itambé, 22 de julho de 2013.

Eulália Ribeiro

- Oficial -

SELO:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eulália de Albuquerque Ribeiro

1ª TABELIA PÚBLICA

CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone:(81)3635-3375

CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

REGISTRO: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ. Realizada no dia 06/07/2013, às 20h00min, na nova sede, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A- Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: MARCELO SÉRGIO DA SILVA, RG 1.830.371-SSP/PE, CPF 019.963.594-36;

VICE-PRESIDENTE: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG 8.394.445-SSP/PE, CPF 144.449.737-57;

SECRETÁRIA GERAL: KYÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL, RG 3.645.792-SSP/PE, CPF 031.298.734-06;

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS, RG 2.751.210-SSP/PB, CPF 113.041.024-16;

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73.

Itambé/PE, 06 de julho de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Coordenação de Gestão de Pessoas

Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco

Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE

Tel.: (81) 3425-3611 - Fax: (81) 3424-9366

Memo nº 680/2013/NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 06 de agosto de 2013.

Ao Senhor Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Processo nº 53103.000.672/1998**

Em anexo, encaminhamos documentação da Rádio Comunitária de Itambé, inscrita sob o CNPJ 01.526.259/0001-33, para fins de atualização de sua Diretoria Executiva e seu Conselho Comunitário.

Atenciosamente,


SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO

Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
01-01-05 08:23:10
RECEBUE
081081504-3-08:55

Análise

Ministério das Comunicações
Fls. 126
Rubrica**RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ****Rua Joaquim Nabuco, 21 - Centro, Itambé/PE – CEP 55920-000****Insc. Municipal 53.1217 - CNPJ: 01.526.259/0001-33**

Ofício. 007/2013

Itambé, 24 de julho de 2013

Ilmo. Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – 3º andar

CEP: 70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047892/2013-00

SEAPA/SCE

08/08/2013-14:28

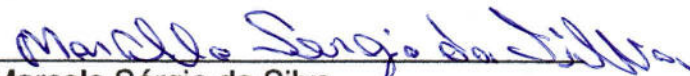
Assunto: Encaminhamento de Documentos**Processo: Nº 53000.050829/2011 (RENOVAÇÃO DE OUTORGA)**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para apreciação de V.Sa., Ata de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário.

Esclarecemos que se trata de uma reeleição de todos os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário, e todos se encontram devidamente qualificados nos autos do Processo, conforme documentação encaminhada a esta Coordenação, em 12 de junho de 2013, em resposta ao Ofício 2274/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 08 de maio de 2013.

Atenciosamente,


Marcelo Sérgio da Silva

Presidente

CPF. 019.963.594-36

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 30 / 07 / 2013

Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

Seo
130

Cartório das Comunicações
Fls. 127
Rubrica

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO
CONSELHO COMUNITÁRIO DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2013, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36. Convidando a mim **Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, através do Edital de Convocação nº 002/2013, datado de 25 de junho de 2013, de conformidade com o Art. 17º do Estatuto Social, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário, e, b) assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de Eleger o Conselho Comunitário no mesmo período da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio de julho de 2013 a julho 2017, e fez também os agradecimentos aos Conselheiros, pelas relevantes contribuições a Rádio, principalmente referente à aprovação do relatório onde aprovou a programação da emissora, que muito contribuiu para a solicitação da Renovação de Outorga que está em tramitação junto ao Ministério das Comunicações. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, foi esclarecido que no Município não havia tantas entidades que pudessem substituir as atuais entidades que compõem o atual Conselho Comunitário e foi feita consulta a todos os Conselheiros para a recondução para mais um período. Todos aceitaram, e neste ato iniciamos assim a votação da proposta que fora aceita por unanimidade pelos sócios presentes, Ficando assim reeleito os atuais representantes do Conselho Comunitário: **1º CONSELHEIRO:** JOSÉ CARMELO MARINHO ALVES, neste ato representando a Entidade LOJA MAÇÔNICA SIMBÓLICA "AREÓPAGO DE ITAMBÉ-PE Nº 17, nº do CNPJ/MF 12.902.474/0001-08; **2º CONSELHEIRO:** ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, neste ato representando a Entidade CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 05.146.407/0001-45; **3º CONSELHEIRO:** ROBSON NOGUEIRA DA SILVA, neste ato representando a Entidade CENTRO ESPIRITA JESUS NAZARENO DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 02.101.050/0001-90; **4º CONSELHEIRO:** LUIZ SALVINO DA SILVA, neste ato representando a Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAMBÉ-PE, com nº CNPJ/MF 11.801.008/0001-73; **5º CONSELHEIRO:** PADRE JOÃO SANTANA DA SILVA, neste ato representando a Entidade PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO DE ITAMBÉM-PE, com nº CNPJ/MF 10.544.203/0022-27. O Senhor Presidente homologou o resultado da reeleição e empossou neste ato todos os membros Conselho Comunitário para o mandato, de 04 anos, que vai de 2013 a 2017 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54

Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3375
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Arquivo das Comunicações
 Fis. 128
 Rubrica

FERREIRA DA SILVA que servi de Secretaria, lavro dato e assino Josenilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, e dos Membros do Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 06 de julho de 2013.

Marcelo Sérgio da Silva
 Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
 Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyelcia Cinthia dos Santos Cabral
 Secretaria Geral: Kyelcia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos
 Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josenilda Ferreira da Silva
 Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

Membros do Conselho Comunitário

João Carmelo Marinho Alves
 1º CONSELHEIRO: JOSÉ CARMELO MARINHO ALVES

Antonio Alves de Albuquerque Júnior
 2º CONSELHEIRO: ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Robson Nogueira da Silva
 3º CONSELHEIRO: ROBSON NOGUEIRA DA SILVA

Luiz Salvino da Silva
 4º CONSELHEIRO: LUIZ SALVINO DA SILVA

Pe. João Santana da Silva
 5º CONSELHEIRO: PADRE JOÃO SANTANA DA SILVA

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
JOSE ANTONIO DA SILVA	877.997 SSPPE	<u>João Antonio da Silva</u>
IVANILDO FELIX PEREIRA	4.097.086 SSPPE	<u>Ivanildo Felix Pereira</u>
MARIA DAS NEVES VALERIO DE SOUZA	305.818 SSPPB	<u>Maria das Neves Valerio</u>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeiro
 1ª TABELIA PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-337
 CEP: 55.920-000-Itambé-Perambuco

FABIANA DE SOUZA PEREIRA	5704274 SSPPE	Fabiana de Souza Pereira
JOSE FELIX PEREIRA	8530845 SSPSP	Jose Felix Pereira
LUCIANO BRAZILIANO DE CASTRO	029183019 SSPRT	Luciano Brasileiro de Castro
VALDINETE DE MEDEIROS SILVA	354533423 SSPSA	Valdinete de Medeiros Silva
SANTINA FRANCISCA SOARES DE MEDEIROS	3813221 SSPPE	Santina Francisca Soares
ROSANE MARIA DA CONCEIÇÃO	8274163 SSPPE	Rosane Maria da Conceição
JOSE ANTONIO DE SOUZA	9623588 SSPPE	Jose Antonio de Souza
ROSINETE MARIA DA CONCEIÇÃO	3758175 SSPPE	Rosinete Maria da Conceição
CRISTIANO VITAL DOS SANTOS	5494561 SSPPE	Cristiano Vital dos Santos
EVELINE FERREIRA SILVA VALOIS	8025350 SSPPE	Eveline Ferreira Silva Valois
RUBENS DA CUNHA SILVA	992387 SSPPE	Rubens da Cunha Silva
IVAMILDO FELIX PEREIRA JUNIOR	5597128 SSPPE	Ivamildo Felix Pereira Junior
ALINE MARIA GOMES BARBOSA	3.012.497 SSPPB	Aline Maria Gomes Barbosa
ALBA MARIA GOMES BARBOSA	1.177.895 SSPPE	Alba Maria Gomes Barbosa
FABIANA FIRMINO DA SILVA	7861811 SSPS-PET	Fabiana Firmino da Silva
JOSE ROBERTO DA SILVA	2252312 SSPPE	Jose Roberto da Silva
EDJANE DE SOUZA BATISTA	4584834 SSPPE	Edjane de Souza Batista

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeir
 1ª TABELIA PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (01) 3535-
 CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambu

Ministério das Comunicações
Fis. 132
Rubrica 9
308

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RC-FM – RADIO
COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Aos 06 (seis) dia do mês de julho de 2013, às 20h00min horas, na nova Sede da RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A - Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36. Convidando a mim Josenilda Ferreira da Silva, brasileira, solteira, comerciar, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73, residente e domiciliada na Rua do Jasmim, nº 25, centro, Itambé, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, através do Edital de Convocação nº 001/2013, datado de 25 de junho de 2013, de conformidade com o Art. 17º do Estatuto Social, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, e, b) assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que era de Eleger nova Diretoria e o Conselho Fiscal, para o quadriênio de julho de 2013 a julho 2017, e fez também os agradecimentos aos diretores e sócios, tendo em vista o termino de seu mandato a frente da Associação. Tomando a palavra como Secretaria da Assembléia, foi esclarecido que diante dos fatos e da boa gestão da Diretoria atual, foi consenso entre os associados a proposta de Reeleição da atual diretoria para mais um período a frente a associação, iniciamos assim a votação da proposta que fora aceita por unanimidade pelos sócios presentes, Ficando assim representada: **Presidente: Marcelo Sérgio da Silva**, brasileiro, casado, motorista e domiciliado na Rua Severino Marinho, 70, Centro, Itambé/PE, RG. 1.830.371-SSP/PE e CPF. 019.963.594-36; **Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira**, brasileira, solteira, comerciar e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correia Gondim, 33, Centro, Itambé/PE, RG. 8.394.445-SSP/PE e CPF. 144.449.737-57; **Secretaria Geral: Kyécia Cinthia dos Santos Cabral**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Senador Paulo Guerra, 114, Centro, Itambé/PE, CPF. 031.298.734-06 e RG. 3.645.792 SSP/PE; **Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliado na Rua do Jasmim, 25 – centro, Itambé/PE, CPF. 034.772.254-73 e RG. 4.950.483 SSP/PE; **Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos**, brasileiro, solteiro, pintor de auto, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 54, Centro, Itambé – PE, CPF: 113.041.024-16, RG: 2.751.210 SSP/PB. Também foi empossado o Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **Titulares – 1º Edivaldo Valois de Souza**, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na Rua Severino Belarmino Marinho, 20 – Centro, Itambé/PE, CPF. 530.185.834-34 e RG. 964.209 SSP/PE; **2º Euclides Francisco Filho**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliada na Rua Euclides Falcão, 233 – Centro, Itambé/PE, CPF. 167.588.624-53 e RG. 1.044.111 SSP/PE; **3º Cláudia Pereira Mendes**, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada na Rua Vila Rafael Pacífico Q-M, 09, Centro, Itambé/PE, CPF. 057.962.474-92 e RG. 5.751.826 SSP-PE. Para **Suplentes: 1º Lais da Silva Tavares**, solteira, comerciar, e domiciliada na Rua Manoel Cesar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81)3635-3373
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Marinho Falcão, 86, Bairro Planalto, Itambé/PE, RG. 9.452.022 SDS/PE e CPF: 101.835.414-05; 2º Terezinha Rodrigues Pontes, brasileira, solteira, vendedora, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes Correa Goldim, 39 – Centro - Itambé/PE, CPF. 718.623.664-20 e RG. 5.500.402 SSP/PE; 3º Severino Leonardo dos Santos, brasileiro, solteiro, ambulante, residente e domiciliado na Rua Senador Marcos Freire, 111, Centro, Itambé/PE, CPF: 897.132.068-00 e RG: 3.999.466 SSP/PE. O Senhor Presidente homologou o resultado da eleição e empossou neste ato todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o mandato, de 04 anos, que vai de 2013 a 2017 e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da RC FM elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu JOSINILDA FERREIRA DA SILVA que servi de Secretária, lavro dato e assino Josinilda Ferreira da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Itambé, 06 de julho de 2013.

Marcelo Sérgio da Silva
Presidente: Marcelo Sérgio da Silva

Roberta Conceição de Oliveira
Vice Presidente: Roberta Conceição de Oliveira

Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral
Secretaria Geral: Kyélcia Cinthia dos Santos Cabral

Maurício Cabral dos Santos
Diretor de Operações: Mauricio Cabral dos Santos

Josinilda Ferreira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira: Josenilda Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL: TITULARES

1º Edivaldo Valois de Souza Edivaldo Valois de Souza

2º Euclides Francisco Filho Euclides Francisco Filho

3º Cláudia Pereira Mendes Cláudia Pereira Mendes

SUPLENTE

1º Laís da Silva Tavares Laís da Silva Tavares

2º Terezinha Rodrigues de Pontes Terezinha Rodrigues de Pontes

3º Severino Leonardo dos Santos Severino Leonardo dos Santos

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Eulália de Albuquerque Ribeiro
1ª TABELIA PÚBLICA
CNPJ: 09.534.390/0001-54
Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 3635-3333
CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
JOSÉ JOAQUIM DOS ANJOS	2.845.007 SSP/PE	José Joaquim dos Anjos
CINTIA DE ANDRADE FELIX DAS CHAGAS	2522716 SSPB	Cintia de Andrade Felix das Chagas
WELTON DA SILVA BARBOZA	3.033.700-2ª VIA SSPB	Welton da Silva Barboza
ELENILSON PEREIRA DA SILVA	3.636.583 SSPB	Elenilson Pereira da Silva
MANOEL BRAZ COSTA	5762096 SSPE	Manoel Braz Costa
EVERALDO CARNEIRO DA SILVA	2022714 2ª VIA SSPB	Everaldo Carneiro da Silva
EDUARDO VALOIS DA SILVA NETO	8025334 SSPE	Eduardo Valois da Silva Neto
GERNELEZ MENINO DA SILVA	3.372.838 SSPE	Gernelez Menino da Silva
THIAGO ROBERIO DA SILVA	6140174 SSPE	Thiago Roberto da Silva
JOSE ANTONIO DA SILVA	817.997 SSPE	Jose Antonio da Silva
CLAÚDIO JOSE MENDES	186.16.35 SSPE	Claudio Jose Mendes
OSVALDO FRANCISCO DA SILVA	1.598.394 SSPE	Osvaldo Francisco da Silva
LUIZ TAVARES DA SILVA	2340737 SSPE	Luiz Tavares da Silva
LUIZ MARCELO DOSSANTOS	5119171 SSPE	Luiz Marcelo dos Santos
IVAN BARBOSA CABRAL JUNIOR	3645782 SSPE	Ivan Barbosa Cabral Junior
EVERALDO VALOIS DE SOUZA	3462862 SSPE	Everaldo Valois de Souza
ADEILSON GONÇALVES MENDES	4536337 SSPE	Adelson Gonçalves Mendes
MARIA DA PENHA CORREIA DA SILVA	3243644 SSPE	Maria da Penha Correia da Silva
MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	3075880 SSPE	Maria de Lourdes Soares da Silva
PASCOAL CORREIA DA SILVA FILHO	4273881 SSPE	Pascoal Correia da Silva Filho
EDNA FERREIRA DA SILVA VALOIS	2933721 SSPE	Edna Ferreira da Silva Valois
MANOES ROSENDO DA SILVA	2850222 SSPE	Manoel Rosendo da Silva
SHYRLLY DA SILVA PEREIRA	5166152 SSPE	Shyrlly da Silva Pereira
JOSÉ DEYSIMAR DA SILVA	5180605 PE PA	Jose Deymar

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Eulália de Albuquerque Ribeiro
 1ª TABELIA PÚBLICA
 CNPJ: 09.534.390/0001-54
 Praça Maria José Sá de Andrade, 120-Fone: (81) 363
 CEP: 55.920-000-Itambé-Pernambuco

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Praça Maria José Sá de Andrade, nº 120 – Fone: (81) – 3635-3375
EULÁLIA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO – Titular
Bel. CLEIDSON DE JESUS DE A. RIBEIRO – Substituto

Fls. 26
Ministério das Comunicações
Rubrica 136
SCE

Título Protocolado sob o nº 2.098

Registrado no Livro A nº 06 Nº de ordem 715

O referido é verdade; dou fé.

Itambé, 22 de julho de 2013.

Eulália Ribeiro

- Oficial -



REGISTRO: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA RC-FM – RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ. Realizada no dia 06/07/2013, às 20h00min, na nova sede, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 21 A- Centro, Município de Itambé no Estado de Pernambuco.

PRESIDENTE: MARCELO SÉRGIO DA SILVA, RG 1.830.371-SSP/PE, CPF 019.963.594-36;

VICE-PRESIDENTE: ROBERTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, RG 8.394.445-SSP/PE, CPF 144.449.737-57;

SECRETÁRIA GERAL: KYÉLCIA CINTHIA DOS SANTOS CABRAL, RG 3.645.792-SSP/PE, CPF 031.298.734-06;

DIRETOR DE OPERAÇÕES: MAURICIO CABRAL DOS SANTOS, RG 2.751.210-SSP/PB, CPF 113.041.024-16;

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JOSENILDA FERREIRA DA SILVA, RG 4.950.483 SSP/PE, CPF 034.772.254-73.

Itambé/PE, 06 de julho de 2013.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

53000.050829/2011-81

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 29/10/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0209942** e o código CRC **2CDE4178**.

PORTARIA Nº 467/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/04/2015, às 17:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338232** e o código CRC **31902147**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050829/2011-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/04/2015, às 17:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0337966** e o código CRC **C7296EF3**.

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica DENAINSP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 31.213.531/0001-96, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Real, nº 570, Padre Miguel, CEP 21.715-422, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040716/2014-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051842/2011-20, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 103, de 03 de fevereiro de 2012, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) IRMÃOS MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.008.837/0001-63 para AVAL COTIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.098,
DE 14 DE MAIO DE 2015**

Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Portaria, as diretrizes para a operacionalização do Canal da Educação, de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se à consignação do Canal da Educação, no que couber, o disposto na legislação e nos instrumentos normativos expedidos pelo Ministério das Comunicações - MC e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que tratam da execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital.

Art. 2º O Canal da Educação tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação por meio da transmissão de conteúdos educacionais midiáticos, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento, dentre outros, do ensino a distância, da capacitação de professores e disseminação de conhecimentos à população em geral, nos termos da legislação que rege a educação brasileira.

Art. 3º O Canal da Educação atenderá, prioritariamente, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - a ampliação do conhecimento e enriquecimento do repertório cultural, científico e tecnológico da população de maneira geral, especificamente crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos em atividades educacionais;

II - a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania, da democracia e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da cultura nacional e regional;

IV - a universalização dos direitos à educação, à informação, à comunicação e à cultura, como outros direitos humanos e sociais.

Art. 4º O MC consignará ao MEC, mediante solicitação deste, um canal digital com largura de banda de seis MHz. para a exploração do Canal da Educação.

Parágrafo único. A consignação de que trata o caput:

I - dependerá de viabilidade técnica;

II - terá prazo de vigência indeterminado; e

III - será outorgada após a aprovação do projeto de instalação da emissora, de acordo com a regulamentação técnica e os procedimentos previstos nas normas que regem as consignações dos serviços de radiodifusão para a União.

Art. 5º O Canal da Educação poderá entrar em operação quando o MEC possuir, cumulativamente:

I - ato de consignação;

II - aprovação dos locais e dos equipamentos de instalação;

e

III - autorização de uso de radiofrequência, expedida pela Anatel.

Art. 6º A responsabilidade perante o MC em relação à prestação do serviço previsto nesta Portaria, bem como sobre as programações veiculadas, é exclusiva do MEC.

Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação básica por meio da TV Escola; e

II - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação superior.

§ 1º As demais faixas de programação do Canal da Educação deverão ser utilizadas para o atendimento dos princípios de que trata o art. 3º.

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV, sendo garantida a prioridade à TV Escola para a faixa com qualidade de resolução em alta definição - HDTV sempre que o compartilhamento da banda sob responsabilidade do MEC permitir.

§ 3º O Canal da Educação poderá fazer uso de recursos de portabilidade e interatividade, observada a regulamentação técnica vigente e as outorgas necessárias para este fim.

§ 4º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

§ 5º São vedadas, em todas as faixas de programação do Canal da Educação, a veiculação de anúncios de produtos e serviços e a venda de horários da grade de programação.

Art. 8º O MEC regulamentará a produção e o licenciamento de conteúdos a serem veiculados no Canal da Educação.

Art. 9º O MEC criará uma Ouvidoria e o Conselho do Canal da Educação, órgão de natureza consultiva.

§ 1º O Conselho de que trata o caput será responsável por verificar, exclusivamente, a observância da programação ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º O MEC regulamentará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho e da Ouvidoria referidos no caput.

§ 3º O Conselho de que trata o caput não terá competências relacionadas ao procedimento de outorga e aos aspectos técnicos da consignação para a execução do Canal da Educação.

§ 4º A composição do referido Conselho deve ser plural, contando com a participação de representantes da sociedade civil, de órgãos do Governo Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 463, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000762/1998 e nº 53000.058120/2011-23, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camaragibe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 467, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 469, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060803/2011-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNISOC DE COMUNICAÇÕES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.050829/2011-81

Referência: Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015.

Interessado: RC FM - Rádio Comunitária de Itambé

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 467, de 30/04/2015, que *“Renova a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Itambé-PE”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 21/05/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0509174** e o código CRC **1532DC75**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050829/2011-81**

Entidade: **RC FM - RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 467, de 30/04/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itambé/PE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.050829/2011-81, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0534328** e o código CRC **2EE789A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18367/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

RC FM - RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ
Rua Joaquim Nabuco, nº 21, Centro
55.920-000 / Itambé – PE

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.050829/2011-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **RC FM - RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**, sediada e m **Itambé / PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 467, de 30/04/2015, publicada no DOU de 15/05/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



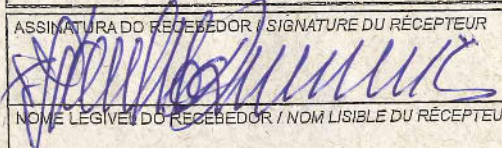
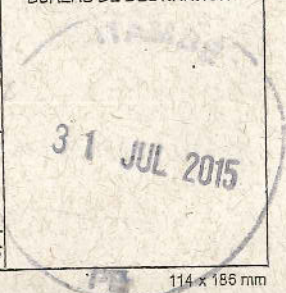
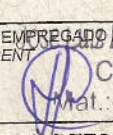
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0548775** e o código CRC **3C02AD3B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO		SCE/CGRC Of. nº 18367/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.050829/2011-81		
ENDEREÇO / A		REPRESENTANTE LEGAL RC FM - RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ Rua Joaquim Nabuco, nº 21, Centro 55.920-000 Itambé – PE		
CEP / CÓD. POS.		AYS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		31/07/15		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
1097086-PE	 Carteiro III Mat.: 8.504.540-3			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 22672938 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050829/2011-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.050.829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itambé, Estado de Pernambuco.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, **no Município de Itambé, Estado de Pernambuco.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1312/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 100/101)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **RC FM Rádio Comunitária de Itambé**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itambé, Estado de Pernambuco**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 56/2000, de 28/03/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **330/2001, (DOU de 12/09/2001)**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl. 142-verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 08 e seguintes**, em 16.4.2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 140/141)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e

entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.** [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 –

Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data **de 19/12/2011**, encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 08**;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 44**;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fl. 138**);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 14**;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 15/22**;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 47/48**;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 49, 50, 73, 80 e 87**;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora **fls. 28/29 e 110 e 113**.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 143, da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(20251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso

Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

24. À consideração superior.

Brasília, de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 2105/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.050.829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itambé, Estado de Pernambuco.**

1. Aprovo o PARECER Nº **0696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 2106/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.050.829/2011-81

INTERESSADO: RC FM Rádio Comunitária de Itambé.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Itambé, Estado de Pernambuco.**

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 2105/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 12 de junho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. Revista dos Tribunais, v. 61,

n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:33

Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00073 2015 Itambé PE / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61)
2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa
Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto
nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de
documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir
de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011

EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**,
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em
18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0560578 e o código CRC **8CC531F5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

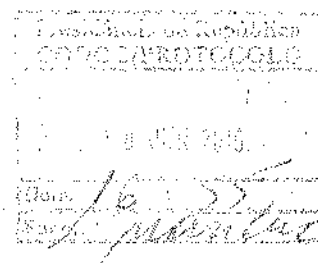
Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

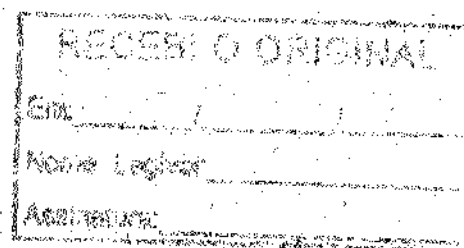
- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011



EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0560578** e o código CRC **8CC531F5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

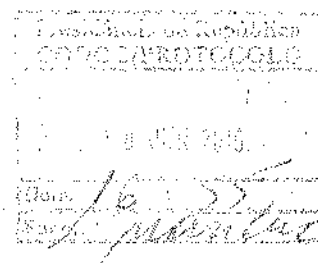
Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

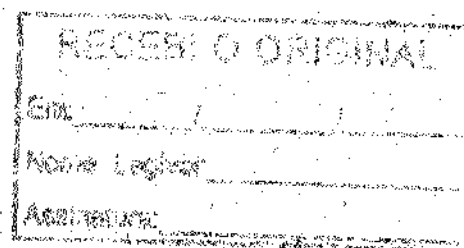
- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011



EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0560578** e o código CRC **8CC531F5**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.050829/2011-81

Referência: Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015.

Interessado: RC FM - Rádio Comunitária de Itambé

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 19/06/2015, às 18:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562870** e o código CRC **D15C5334**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.050829/2011-81**

Entidade: **RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374744** e o código CRC **B903180B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050829/2011-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º,

da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.050829/2011-81

SEI nº 2374744

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050829/2011-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382440** e o código CRC **7D50EAF9**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516610** e o código CRC **6E5208C2**.

Referência: Processo nº 53000.050829/2011-81

SEI nº 2516610

Brasília, 14 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050829/2011-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF


 Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2018	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.050829/2011-81

Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689576** e o código CRC **7CB7E8EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050829/2011-81

SEI nº 2689576

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
 53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
 53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
 53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
 53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
 53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
 53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
 53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
 53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
 53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
 53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
 53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
 53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
 53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
 53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
 53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
 53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
 53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
 53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
 53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
 53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
 53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
 53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
 53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
 53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
 53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
 53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
 53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
 53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
 53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
 53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
 53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
 53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
 53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
 53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
 53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
 53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
 53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
 53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
 53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
 53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
 53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
 53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
 53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
 53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
 53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
 53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
 53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
 53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
 53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050829/2011-81.**

Entidade: **RC FM - Rádio Comunitária de Itambé**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4346558** e o código CRC **D1872C9A**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050829/2011-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, inscrita no CNPJ nº 01.526.259/0001-33, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itambé, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 467, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.050829/2011-81

SEI nº 4346558

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.050829/2011-81

Referência: Despacho SEARC (4346558)

Interessado: RC FM - RADIO COMUNITARIA DE ITAMBE

Assunto: Renovação da Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486158** e o código CRC **59EA8B7B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050829/2011-81

SEI nº 4486158

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050829/2011-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade RC FM – Rádio Comunitária de Itambé, inscrita no CNPJ nº 01.526.259/0001-33, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itambé, estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1155/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 696/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 467, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 12/09/2019 11:32

Termo(s): 181 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000050829201181	MCTIC 00181 2019 Itambé/PE - Renov/RADCOM - RC FM - Rádio Comunitária	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32760/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.050829/2011-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624739** e o código CRC **D0D0FCA5**.